



**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9.2024-037-PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024-PMC

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, Estado do Pará, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Educação, através de sua Gestora, nomeado pela Portaria nº 002/2021-GP, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade: **PREGÃO**, Forma: **ELETRÔNICA**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, AMPLA COMPETIÇÃO, na data e horário abaixo indicado, visando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação está autorizada conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 154/2024-PMC, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação – CPC, por meio de seu Agente de Contratação, neste ato denominado Pregoeiro, e Equipe de apoio, devidamente nomeados pela Portaria Municipal nº 01 de 29 de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade: **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor e Decreto Municipal nº 136 de 10 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital estará disponível gratuitamente no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/> → Aba: Serviços → Cidadão → Mural de Licitações → Município → CURIONÓPOLIS.





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



II – DA SESSÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

ORÇAMENTO: ABERTO

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 27 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

HORÁRIO: ÀS 09:00 (NOVE HORAS).

ENDEREÇO: AS PROPOSTAS INICIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO NO ENDEREÇO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

REFERÊNCIA DE TEMPO: TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 593.815,10 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA COMPETIÇÃO

OBSERVAÇÃO: NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NA PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA DEFINIDA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO HORÁRIO E LOCAL ESTABELECIDO NESTE EDITAL, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO EM CONTRÁRIO.

1. DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1.1. O objeto da presente licitação é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo II - Objeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1.3.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

1.3.2. Para efeito do disposto no subitem 1.3.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso **I** deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 1.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 1.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto no subitem 1.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

1.3.3. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

1.3.4. Para o cumprimento do disposto no subitem 1.3.3, a administração pública estabelece exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3.4.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (conforme Anexo II), em certames para aquisição de bens de natureza divisível, será estabelecido cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

2. DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

2.1. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

a) Pregão – modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

b) Bens e Serviços Comuns – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;

c) Secretaria Municipal de Educação – Órgão licitante;

d) Licitante – Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

e) Licitante vencedora – Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;

f) Contratada – A Beneficiária que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;

g) Contratante – Secretaria Municipal de Educação.

h) O Horário para atendimento ao público é das 08h às 11h30min e das 14h às 17h.





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



2.2. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.4. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.5. Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Curionópolis, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no Portal da Transparência Pública Municipal e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará – TCM/PA.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a)** Pessoas físicas não empresárias;
- b)** Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c)** O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d)** As sociedades empresárias:

I. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. Que integrem o Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP emitido pela Prefeitura Municipal de Curionópolis – Pará.

III. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

IV. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

V. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VII. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;

IX. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



- 4.3.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.4.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.5.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura de Curionópolis - PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.





COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item cotado, em moeda corrente nacional, de acordo com ANEXO II - OBJETO;

b) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

c) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema deste Pregão Eletrônico.

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021, além da desclassificação no certame.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um) por cento, podendo, no ato da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a), estabelecer outro valor, caso haja necessidade.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9.1. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. O modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2.2. empresas brasileiras;

8.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

9.4. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas que se enquadrem na situação descrita no *caput* para que seja considerada vencedora do certame;

9.5. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 9.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas que se enquadrem nos termos do item 9.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado.

9.6. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.

9.7. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante ofereça desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

9.8. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

10.4. DAS AMOSTRAS:

10.4.1 NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexecuibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços – Anexo XI.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com nota fiscal de entrada do produto, com data anterior a abertura do certame, com o fito de demonstrar o valor de compra.

d) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.6. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.7. Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

11.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.9. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 11**.

11.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. Dos documentos necessários para demonstrar a **habilitação** da(s) vencedora(s), não há óbice em serem emitidas com data posterior à abertura da sessão pública.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br ;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia n° a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Alvará de Funcionamento, emitido pelo órgão competente do município onde fica a sede da licitante ou a sua dispensa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via *Internet*, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

I - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I–Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;

II–Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III–Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV–Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

- b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL I LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL I LONGO PRAZO}}$
SG (SOLVÊNCIA GERAL) =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL I LONGO PRAZO}}$
LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE) =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

- b2) As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b3) caso o memorial não seja apresentado, o Agente de Contratação poderá solicitar Parecer Técnico do Departamento de Contabilidade no intuito de auferir os resultados.

b4) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação, podendo o(a) Pregoeiro(a) solicitar Parecer Técnico para auferir quaisquer dúvidas.

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

d) DECLARAÇÃO, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, acompanhada da **CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO** do profissional responsável pela assinatura dos índices apresentados.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I–Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II–Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III–Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III – Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprida com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

- o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p) O benefício não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.
- r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.
- s) **A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO** do profissional responsável pela assinatura dos índices apresentados não será passível de inabilitação da licitante.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

13.1.1. Caso haja manifestação de intenção de recurso administrativo, esta deve ser discriminada sua motivação, devendo a reclamante evitar manifestações genéricas.

- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura de Curionópolis, situada à Av. Minas Gerais, nº 190, Centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;

d) No caso de desconexão.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4. Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo IX deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.2. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão contratante.



**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

16.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

16.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.9. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

16.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAQUELAS PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



17.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

17.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

17.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

17.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e IX ao presente edital.

17.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) Taxas, impostos e contribuições;

b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

17.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

17.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

17.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

17.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

17.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

17.12. Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;

17.13. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

17.14. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

17.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

17.16. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;



17.17. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

17.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

17.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

17.20. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, ALÉM DAQUELAS PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA:

18.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.

18.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

18.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

18.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

18.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

19. DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

19.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo IX deste Edital ou no instrumento equivalente.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ALÉM DAQUELAS PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA:

20.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

20.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

20.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

20.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A Secretaria Municipal de Contratante, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

21.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

21.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Curionópolis.

21.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

21.12. O foro da Cidade de Curionópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

21.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.curionopolis.pa.gov.br/transparencia/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA.

21.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da Prefeitura de Curionópolis, situada à Av. Minas Gerais, nº 190, Centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.curionopolis.pa.gov.br/transparencia/>, inserindo os termos de busca.

22. ANEXOS:

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Objeto;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de conhecimento;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- i) ANEXO IX - Minuta de Contrato;
- j) ANEXO X – Planilha de composição de custos e formação de preços.

Curionópolis, 13 de fevereiro de 2025.

Daniel de Jesus Macedo
Pregoeiro





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF.: 30.983.702/0001-01, com sede na: Avenida Minas Gerais, 151, casa, Bairro Centro, CEP 68.523-000, representado neste ato, representada pela Sr.^a Gerlane Pereira de Lima Santos, Secretária Municipal de Educação, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pelo Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, e Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. O objeto se caracteriza como de natureza comum por conter padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e, também, está classificado como objeto de fornecimento contínuo (Lei nº 14.133/2021, Art. 40, Inc. III).

1.2. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A Forma de fornecimento se dará em consonância às especificações complementares a seguir:

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado do Pará e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora deste Estado e, no ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com o servidor do setor responsável pelo recebimento, acompanhando a conferência de todos os itens, com a nota de recebimento e demais documentos pertinentes. As vias recebidas de nota fiscal, ordem de compra e certidão negativa, serão encaminhadas ao Setor de Finanças, devidamente carimbadas e com assinaturas (por extenso) dos responsáveis pelos recebimentos dos itens.

1.3.1. O fornecimento será acompanhado por servidor(es) responsável(is) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

1.3.2. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

1.3.3. A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por fornecer serão por conta do contratado.

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais em tela é essencial para assegurar o pleno funcionamento dos departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Educação. Essa medida visa manter o bom funcionamento das unidades escolares e administrativas desta secretaria, que são imprescindíveis para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e cidadãs curionopolenses.





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



Conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, é dever da Administração Pública pautar-se pelos princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos. A aquisição dos materiais de Construção, Hidráulicos, Elétricos, Ferramentas e EPI'S, tem como objetivo viabilizar as atividades operacionais e administrativas realizadas pelos servidores e equipes técnicas dos diferentes setores, garantindo aos alunos e comunidade em geral com condições adequadas para o cumprimento das metas institucionais que são atribuídas a esta Secretaria.

Este procedimento administrativo visa suprir necessidades das escolas do município, elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, realizado pela Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA, por intermédio desta Secretaria.

A formação de Pregão Eletrônico para atender as demandas escolares, faz-se necessária em decorrência da utilização destes produtos para manter o regular atendimento das atividades no decorrer do exercício de 2025 desta Secretaria.

Os itens objeto deste documento são de natureza comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, o Decreto n.º 10.024/2019, que regula o pregão eletrônico, estabelece diretrizes para a aquisição de bens e serviços de maneira eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública. A realização do processo licitatório por meio de Pregão para aquisição destes materiais atende também ao Inc. XLI, do Art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, que prevê modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Dessa forma, a aquisição proposta é justificada pela necessidade de garantir a continuidade das atividades meio e fins da Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios legais e os instrumentos normativos vigentes, bem como promovendo a eficiência na utilização dos recursos públicos. Tal iniciativa reflete o compromisso da gestão pública com a prestação de serviços de qualidade, em especial na área educacional, essencial para o desenvolvimento social de cada cidadão e cidadã deste município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Consoante as opções apresentadas pelo mercado, considerando os aspectos positivos e negativos de cada uma delas, a solução mais adequada para a satisfação do interesse público é a contratação de empresas para o fornecimento dos produtos em tela, mediante a descrição de elementos que devem ser considerados.

3.1.1 Esta descrição visa integralmente a especificar a solução que atenda às necessidades desta Secretaria, quanto a entrega dos itens especificados, ressalvada a garantia legal dos mesmos, e justifica economicamente a escolha.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

I-Jurídica;

II-Técnica;

III-Fiscal, social e trabalhista;

IV-Econômico-financeira.



4.2. Na fase de habilitação da licitação serão observadas as seguintes disposições:

I–Declaração da(s) de que atende(em) aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II–Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

III–será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou outra quando não se enquadrar no disposto na lei pertinente.

IV–Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1.–Demais documentações poderão ser solicitada no edital, caso julgado necessário pela Coordenadoria Geral de Licitações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Rotinas de Execução:

DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL:

5.1.1.1. Após a assinatura do Instrumento Contratual e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, poderá ser realizada reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

5.1.1.2. A reunião será realizada pelo Gestor da Ata e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a assinatura, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

5.1.1.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Apresentação do Preposto da empresa pelo representante legal da Contratada. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo, CPF e número para contato do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1.1.4. O gestor emitirá a ordem de fornecimento/compras para a entrega dos bens desejados.

5.1.1.5. A CONTRATADA fornecerá os produtos com as mesmas configurações indicadas neste Termo de Referência e/ou na proposta apresentada pela licitante na sessão pública.

As entregas, parceladas, devem ser entregues no endereço constante da Ordem de fornecimento indicado pela contratante.

Os bens serão recebidos provisoriamente, quando da entrega do objeto (incluindo todas as parcelas), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.1.6.1. O prazo referido no subitem anterior pode ser prorrogado, desde que, devidamente justificado e aceito pela Administração contratante.

O recebimento provisório será realizado pelo FISCAL do CONTRATO quando da entrega do OBJETO resultante de cada ORDEM DE FORNECIMENTO e consiste na emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO" que, por sua vez, consiste na declaração formal de que os bens foram entregues, para posterior análise das conformidades e qualidades baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação previstos na 10.4 deste Termo de Referência.

5.1.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer os bens de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, inclusive na proposta de preços, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação da entrega de bens fora de especificação, garantido o devido reparo, sem custo adicional.

Após o recebimento provisório, o Fiscal de Contrato, realizará análise do(s) bem(ns) entregue(s), considerando:

- a) A avaliação da qualidade realizada a partir da aplicação de listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em CONTRATO;
- b) Verificação de aderências aos requisitos e especificações técnicas;
- c) Identificação de eventuais não conformidade com os termos contratuais;
- d) Verificação de aderência aos termos contratuais;
- e) Encaminhamento à CONTRATADA das eventuais demandas de correção, a cargo do GESTOR do CONTRATO;
- f) Cálculo e encaminhamento à CONTRATADA de indicação de eventuais glosas por descumprimento de níveis mínimos exigidos por parte do Gestor, quando for o caso;

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, desde que estejam de acordo com os critérios de aceitação constante no item 9.4 deste Termo de Referência;

Concluída a avaliação da qualidade e da conformidade dos bens entregues e provisoriamente recebidos, a CONTRATANTE confeccionará o documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO", com base nas informações da etapa de avaliação da qualidade e contendo a autorização para emissão e posterior pagamento da(s) NOTA(S) FISCAL(IS), devendo ser inserido nos relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato para posterior rastreabilidade;

Nos casos aplicáveis, quando houver glosa parcial das faturas, o GESTOR deverá comunicar a empresa para que emita a(s) NOTA(S) FISCAL(IS) com o valor exato dimensionado, evitando, assim, efeitos tributários sobre valor glosado pela Administração;

A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes, sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos bens efetivamente recebidos;

O pagamento observará o disposto no Item 13.16 deste Termo de Referência;

5.1.1.8. Caso sejam verificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, o GESTOR deve indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas medidas de correção.

6. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor, denominado Fiscal de contrato, devidamente designado pela Gestora contratante, da Secretaria Demandante;

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

6.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.13. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa perante o fisco.

6.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Estadual, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.16. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- 7.5. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 7.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho;
- 8.3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto;
- 8.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 8.5. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o fornecimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato;
- 8.6. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do o Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto, a cargo da licitante vencedora;
- 8.7. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através dos servidores designados pela Autoridade competente do Órgão Demandante;
- 8.8. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor;
- 8.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s)vencedora(s).

9. DA QUANTIDADE PROPOSTA

- 9.1 A(s) proponente(s) interessada(s) poderá participar do item de seu interesse, não sendo admitida proposta inferior ao quantitativo de cada item, na busca da garantia de padrão de qualidade dos serviços;
- 9.2 Não haverá possibilidade cotação diferenciada para o item, sendo o preço de referência conforme disposto a seguir:

9.2.1 ITEM:

9.2.1.1 DAS DEMANDANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	UNITÁRIO	TOTAL
1	BARRA DE CANO 25MM <i>Especificação: Especificações: Bitola: 25mm D:25mm L:2000mm E:1,5mm Matéria-prima PVC Cor Marrom</i>	200	METRO	27,61	5522,00
2	RASTELO DE FERRO 14 DENTE <i>Especificação: Material: Ferro Quantidade de dentes: 14 Comprimento: 33 cm Largura: 9 cm Altura: 13 cm cabo de madeira Cabo de 1,70 metros.</i>	30	UNIDADE	142,14	4264,20
3	PROTECTOR AURICULAR DE SILICONE TIPO BLUG 1 - EPI <i>Especificação: Protetor auricular em silicone atóxico, formato 2 plugs com 3 flanges, macio e confortável, lavável água e sabão neutro, com cordão.</i>	40	UNIDADE	32,31	1292,40
4	PARAFUSADEIRA-FURADEIRA <i>Especificação: Furadeira e Parafusadeira com Bateria, com gatilho eletrônico com controle variável e reversível, enquanto a empunhadura emborrachada, com 22 posições de torque e até 10%, tecnologia da bateria aprimorada que garante uma maior vida útil, mínimo descarregamento automático e sem efeito memória. Motor potente de até 20% mais desempenho, com maleta de ferramenta para melhor organização, 2 baterias 1,5 Ah - 20 V de Ion de Lítio, 1 carregador e luz de LED para locais de baixa visibilidade. Velocidade de rotação de 400 - 1500rpm, capacidade de 25500 batidas por minuto, com função percutor, função reversa e controle de torque.</i>	3	UNIDADE	999,82	2999,46
5	ESMERILHADEIRA <i>Especificação: Esmerilhadeira para cortes e desbaste em materiais metálicos, como ferro e aço para corte em alvenaria e concreto com capa de proteção e sistema de proteção de trava que garante que a capa não se desloque em caso de rompimento do disco rolamentos de alta qualidade, com dupla vedação com a ferramenta que contem com proteção extra pó e fagulhas com engrenagens e usinadas e efeitos de aço características: com 2200 watts de potência capa de proteção de 7" / 180 milímetros sistema de trava que evita seu deslocamento. especificação técnica comprimento: 53mm largura: 11,1mm altura: 13,7mm diâmetro do disco: 7" 180mm eixo: m14 acabamento/ material do cabo: borracha, cobre aplicação: corte e desbaste em todo tipo de metal potência: 2200 watts rotação por minuto: 8.500rpm peso: 4,9kg voltagem: 110v / 220v itens inclusos:1 punha auxiliar 1 chave de aperto 1 porca de apoio 1 capa protetora e 1 manual.</i>	2	UNIDADE	1614,34	3228,68
6	CADEADO 25MM <i>Especificação: Modelo 25mm Cor Dourado outras características Forma do cadeado Redondo Tipo de abertura Chave Materiais Aço, Inox, Latão Sim Altura x Largura 6 cm x 2 cm Peso 70 g.</i>	20	UNIDADE	39,04	780,80
7	CORRENTE GALVANIZADA 6.00MM <i>Especificação: Corrente calibrada em aço galvanizada a fogo descrição: correntes em elos calibrados milimetricamente medidos, para amarração e elevação de cargas.</i>	30	METRO	31,37	941,10
8	LONA LEVE ENCERADO 5X4 <i>Especificação: Lona 5m x 4m que seja impermeável e resistente a ventos, construída em polietileno, que tenha resina extremamente resistente como objeto de proteger de sujeiras e possíveis danos. Podendo ser usada na área interna ou externa com ilhoses de metal vulcanizados a cada metro que fixa a estrutura e garante adaptação e praticidade no seu manuseio. Especificações Técnicas: Qualidade Extremamente Reforçada Ilhoses de metal a cada 01 Metro Cantos Reforçados Construída em Polietileno Altamente Versátil 100% Impermeável Leve Robusta Dimensões da Embalagem Comprimento: 4m Largura: 5m.</i>	2	UNIDADE	185,56	371,12
9	LONA LEVE ENCERADO 7X6 <i>Especificação: Lona 7m x 6m que seja impermeável e resistente a ventos, construída em polietileno, que tenha resina extremamente resistente como objeto de proteger de sujeiras e possíveis danos. Podendo ser usada na área interna ou externa com ilhoses de metal vulcanizados a cada metro que fixa a estrutura e garante adaptação e praticidade no seu manuseio. Especificações Técnicas: Qualidade Extremamente Reforçada Ilhoses de metal a cada 01 Metro Cantos Reforçados Construída em Polietileno Altamente Versátil 100% Impermeável Leve Robusta Dimensões da Embalagem Comprimento: 6m Largura: 7m.</i>	2	UNIDADE	576,73	1153,46
10	LONA PRETA 8X 100 MTS DE LARGURA <i>Especificação: Lona plástica preta com 8 metros de largura e 100 metros de comprimentos. Material Polietileno.</i>	4	UNIDADE	1555,33	6221,32
11	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR EPI <i>Especificação: Óculos De Proteção Epi Incolor Sobrepor Óculos De Grau. Feito em policarbonato resistente, oferece proteção UV com lente transparente, permitindo uma visão clara e sem distorções, para ser usado sobre óculos de grau, garantindo a segurança sem comprometer a sua visão corretiva.</i>	20	UNIDADE	17,35	347,00
12	MANGUEIRA TRANÇADA 1TM <i>Especificação: Mangueira Cristal Trançada 1 polegada 25,4mm. Descrição dos produtos, PT 250 com Tubo interno em PVC flexível (Policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura em PVC flexível (Policloreto de vinila).</i>	300	METRO	17,31	5193,00
13	MARRETA DE 1 KG C/ CABO <i>Especificação: Marreta de 1kg com cabo de madeira, cabeça de aço forjado, cabo de madeira resistente, resistência para quebrar concreto, partir pedras ou realizar tarefas de demolição, com design ergonômico proporciona conforto durante o uso, minimizando o cansaço e aumentando a produtividade.</i>	4	UNIDADE	75,44	301,76

14	MARRETA DE BORRACHA	2	UNIDADE	47,36	94,72
Especificação: Marreta Cabeça de Borracha Preta em Cabo de Madeira para Assentar Pisos, Azulejos, Porcelanatos, em Obras, Construções, podendo ser usada para conferir Pneus, Medidas da Marreta de Borracha 16oz 60mm Diâmetro da Cabeça: 60mm (6cm) Comprimento do Cabo: 230mm (23cm) Comprimento da Cabeça: 80mm (8cm) Comprimento total do Martelo: 300mm (30cm) Especificações da Marreta de Borracha 16oz 60mm Tipo: Marreta Tamanho: 16oz 60mm Cabo: Madeira Cabeça: Borracha Modelo: Marreta de Borracha Material: Madeira e Borracha.					
15	LUVA DE BORRACHA 500 PARA ELETRICISTA	30	PAR	515,81	15474,30
Especificação: LUVA DE BORRACHA 500 PARA ELETRICISTA Luva Isolante de Borracha Natural, classe 2, tipo II (Resistente ao Ozônio) Halogenada, a máxima tensão de uso é 17.000 V. Propriedades físicas especificado Dureza Shore A, pts. Máx. ? 47 Resistência a tração Mínima MPa - 10,3 Resistência à perfuração mecânica, min, KN/m ? 18 Resistência a tração a 200% Máxima MPa - 2,1 Alongamento à ruptura, Mínimo, % - 500 Deformação Permanente Máx. após alongamento de 400%, % - 25 Resistência ao rasgamento, mínimo em KN/m ? 14 Resistência ao Ozônio ? SIM Envelhecida Tensão de Ruptura Mínimo, % - 80 Envelhecida Alongamento Mínimo, % - 80 Tensão Máxima de Uso (AC -Corrente Alternada) Volts - 17.000 Acabamento Superficial ? HALOGENADO.					
16	LUVA PARA ELETRICISTA 2,5 KV	50	PAR	143,77	7188,50
Especificação: Luva de eletricitista para segurança em alta tensão, confeccionada em vaqueta e raspa, mão em vaqueta, para tirar reforço externo em vaqueta entre o polegar e indicador. Protetor de artéria em vaqueta, tira de ajuste em vaqueta, fivela de plástico no dorso da mão para ajuste em raspa, costurada com linha de nylon, Punho de 15cm. Materiais que compõe a luva: Vaqueta e Raspa, Locais que se destina o uso: Proteção para luvas de borracha isolante, Punho de 15cm, Comprimento total de 35cm.					
17	ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA MANGOTE	50	UNIDADE	30,80	1540,00
Especificação: Braçadeira Metálica 100% Inox para mangotes de 3 polegadas abraçadeira mangote reforçada em inox 21mm 35x40mm.					
18	ABRAÇADEIRA SEM FIM 9MM 1 X 1.1/2	80	UNIDADE	17,80	1424,00
Especificação: Abraçadeira Sem Fim 9mm - 1/2 X 2" (40mm a 60mm), acabamento superficial zincada, e parafuso bicromatizado, as abraçadeiras sem fim devem ser de fácil instalação em mangueiras hidráulicas, de gás, jardim, irrigação e também na linha automotiva.					
19	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾	40	UNIDADE	24,86	994,40
Especificação: Abraçadeira Tipo U 3/4, polegada (25mm), para Montagem de estruturas, Fixação de eletrodutos, Fixação de tubulações hidráulicas, acabamento zincado, resistente contra oxidação/corrosão. Especificações técnicas material da abraçadeira: Aço carbono Acabamento da abraçadeira: Zincado Capacidade da abraçadeira tipo U: ¾.					
20	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2	25	UNIDADE	2,64	66,00
Especificação: Abraçadeira tipo U fabricada em aço carbono com acabamento zincado, desenvolvida para instalações elétricas e hidráulicas, Manutenção Industrial e instalações na Construção Civil, Fixação de instalação de redes de água, esgoto, rede de incêndio, vapor.					
21	ANEL DE VEDAÇÃO P/BACIA SANITÁRIO	30	UNIDADE	10,95	328,50
Especificação: Fabricado em borracha butílica, que seja flexibilidade para ser moldado no formato da saída, a presença da guia torna ainda mais fácil a instalação, informações técnicas: material: borracha butílica dimensão do produto: Ø 120mm x 45mm guia manual: sim garantia: 3 meses tipo: anel de vedação contém canopla não se aplica contém anel de expansão não se aplica compatibilidade: para bacia sanitária. informações complementares.					
22	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADOS ADULTO	30	UNIDADE	158,69	4760,70
Especificação: Assento Almofofado Branco, para louças ovais, com proteção contra fungos e bactérias. Fixação regulável, arco liso, de fácil limpeza, higiênico e não acumula sujeira. Dimensão largura do Assento Sanitário: 37,20cm comprimento do Assento: 44cm altura: 4,8cm.					
23	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO INFANTIL	30	UNIDADE	106,90	3207,00
Especificação: Linha Infantil Modelo Assento Sanitário Oval Em Polipropileno Infantil Branco Forma Oval. Comprimento x Largura 37.3 cm x 30.9 cm Altura 6 cm Material do assento sanitário polipropileno material da dobradiça Polipropileno com tampa com fechamento suave.					
24	BOIA AUTOMÁTICA P/CAIXA D'AGUA	10	UNIDADE	76,22	762,20
Especificação: Especificações técnicas: Capacidade elétrica: 15A com carga resistiva em 250V Temperatura de operação: 0oC a 60oC Grau de Proteção: IP X8 Proteção contra choques elétricos: classe II Tipo de interrupção: Micro desconexão isenta de Mercúrio: controle por princípio eletromecânico Contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior Motores monofásicos: 3/4CV em 127V/ 1CV em 220V vem com 1,2 metros de cabo.					
25	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ¾ PLÁSTICA	10	UNIDADE	39,02	390,20
Especificação: Boia Para Caixa D'água Plástica 3/4" garanti o controle do nível de água. Fabricada em plástico resistente, para facilitar instalação e compatibilidade com tubulações de 3/4". Comprimento do cabo 30 cm, fabricados em PVC, PP e PEAD.					
26	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" PLÁSTICA	35	UNIDADE	21,46	751,10
Especificação: Boia para caixa d'água fabricada em PVC, PP e PEAD, Comprimento do cabo 30 cm. Torneira Boia Altura 59 cm Largura 9 cm Comprimento 18 cm Modelo compatibilidade com tubulações de 1/2.					

27	TUBO DESCARGA P/ CAIXA DESC 1,60 SOB <i>Especificação: Tubo para Caixa de Descarga instalação higiênica e eficiente para banheiro, feito de PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência contra a corrosão e outros danos causados pela umidade e pelo uso contínuo. O tipo de descarga é simples, o que facilita a operação e a manutenção, e é especialmente projetado para ser utilizado com caixas de descarga suspensas, proporcionando uma instalação limpa e sem a necessidade de realizar soldas. Com medidas práticas de 5x5x1,60cm, o Tubo Caixa De Descarga 40mm x 1,60m.</i>	20	UNIDADE	28,22	564,40
28	CAIXA DE DESCARGA PVC COMPLETA <i>Especificação: Caixa de descarga alta plástica, com economia de água, para fazer a limpeza do vaso sanitário através de descarga de ciclo fixo, atuando integrado ao tubo de descida, para ser instalada em todos os modelos de vasos sanitários do mercado, tamanhos adulto e infantil. com rosca na torneira boia para facilitar a regulação da quantidade de água entre 6,8 e 9 litros por descarga para evitando desperdícios. a caixa de descarga deve acompanhar o engate flexível simples material: em polietileno. volume útil: 6,8 a 9 litros. deve acompanhar o engate da torneira da boia mais robusta para garante o fechamento da saída de água e evita vazamento. vedações internas mais resistentes e seguras. deve conter: 1 caixa de descarga alta 2 parafusos 2 buchas medidas da caixa de descarga: profundidade: 15,3cm largura: 32cm altura: 35,4cm.</i>	50	UNIDADE	73,90	3695,00
29	CAIXA SIFONADA 250X 172X50 <i>Especificação: Caixa Sifonada com sistemas de escoamento de água. Com 3 entradas que permita a conexão de múltiplos pontos de drenagem, para facilitando a instalação e otimizando o espaço. Seu diâmetro de 250mm e altura de 172mm para garantir um fluxo contínuo, evitando entupimentos e garantindo uma manutenção mais simples. A saída de 50mm para ser compatível com a maioria das tubulações. Fabricada em PVC, deve ser resistente a impactos e corrosão, assegurando durabilidade e um desempenho confiável dn 250 x 172 x 50.</i>	50	UNIDADE	133,29	6664,50
30	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO S 10 <i>Especificação: Parafuso para vaso sanitário, formato da cabeça parafuso sextavado, sistema de aperto chave 13 forma da rosca soberba modelo b12 formato 2 tamanhos 7 comprimentos 90 mm diâmetro 7 mm uso específico vaso sanitário superfícies recomendadas alvenaria forma da ponta do parafuso cilíndrica material latão.</i>	60	UNIDADE	47,20	2832,00
31	SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL <i>Especificação: Sifão triplo sanfonado, próprio para cubas triplas, ligando três ralos (três cubas) a um único esgoto. Material PVC Acabamento: BRANCO Roca de Entrada: 1", 1.1/4" e 1.1/2" Bitola de saída: DN 38, DN 40, DN 48 e DN 50 Tipo: Sanfonado Modelo: Triplo Aplicação: 1,54 Kg Dimensões Embalagem: 370 x 200x100 mm.</i>	100	UNIDADE	38,89	3889,00
32	SIFÃO SANFONADO COPO UNIVERSAL <i>Especificação: Sifão Extensivo Ideal para Pia, Lavatório, Tanque e Pia Americana, resistente a água quente, para todas as saídas de esgoto, DN50, DN40 e DN48, DN38, tubo extensivo com entrada de 1 e 1.1/4 e 1.1/2, medidas mínimas 25 cm, máximo 70 cm.</i>	100	UNIDADE	41,72	4172,00
33	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL <i>Especificação: O Sifão Duplo Universal Extensível de instalação em cubas duplas como em pias, lavatórios, lavabos e tanques, escoando a água utilizada para a rede de esgoto resistente à temperatura de até 90C, adaptável às válvulas de 7/8, 1 e 1, com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50 Largura 1.14 cm Altura 70 cm materiais PVC.</i>	60	UNIDADE	31,82	1909,20
34	ESPUDE - BOLSA EMBORRACHADA P/ TUBO DE 40 MM <i>Especificação: Bolsa espude de ligação para entrada de bacia sanitária 1.1/2 /40mm x2". fabricada em material resistente e rígido, esta bolsa é projetada para um diâmetro interno padrão de 2 polegadas (2), compatível com a maioria das conexões de descarga de bacias sanitárias. especificações técnicas material: PVC dimensões: diâmetro externo 60mm, altura 26mm, diâmetro interno 44mm garantia do fabricante: 90 dias.</i>	25	UNIDADE	16,22	405,50
35	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA <i>Especificação: Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca, com dimensões de 12 cm de comprimento, 40 cm de largura e 37,5 cm de altura, tornando-o perfeito para banheiros de todos os tamanhos. Apesar do seu tamanho compacto, este kit é robusto, com um peso de 11,73 Kg, garantindo a sua estabilidade e resistência ao uso diário.</i>	5	UNIDADE	797,48	3987,40
36	VASO SANITÁRIO P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS <i>Especificação: O Vaso sanitário para portadores de necessidades especiais, desenvolvido para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Vaso Sanitário Especial, deve acompanhar assento sanitário com instalação fácil e prática. Descrição: abertura frontal: ideal para quem necessita de auxílio na higienização. Mais alto: maior conforto para o usuário que estão acompanhados. Jato Plus: menor risco de entupimento. Deve conter a caixa acoplada para dá descarga.</i>	5	UNIDADE	1336,01	6680,05
37	VASO SANITÁRIO SIMPLES DE LOUÇA <i>Especificação: Vaso sanitário simples com instalação fácil e rápida. Caixa acoplada 3/6 litros: com economia de até 60% de água, com assento, anel de vedação para evita o mau cheiro, flexível em aço inox trançado com canopla de 400 mm - Conjunto de fixação com parafusos fixados na vertical.</i>	25	UNIDADE	329,66	8241,50
38	EMENDA PARA PVC FORRO <i>Especificação: Emenda universal de PVC com um sistema de encaixe onde é fixado o forro. Prático e resistente, para dar acabamento perfeito no encontro do forro com a parede.</i>	100	UNIDADE	82,83	8283,00

39	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 1.000 LITROS <i>Especificação: Caixas d'água de polietileno deve conter superfícies internas lisas que facilitam a limpeza, com sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água, que seja resistência, flexibilidade, praticidade, sustentabilidade. Capacidade 1.000L Altura com tampa 0,97m Altura sem tampa 0,76m Diâmetro com tampa 1,52m Diâmetro sem tampa 1,51m Diâmetro da base 1,16m.</i>	5	UNIDADE	546,85	2734,25
40	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 3.000 LITROS <i>Especificação: Caixas d'água de polietileno deve conter superfícies internas lisas que facilitam a limpeza, com sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água, que seja resistência, flexibilidade, praticidade, sustentabilidade. Capacidade 3.000L Altura com tampa 1,49m Altura sem tampa 1,21m Diâmetro com tampa 2,28m Diâmetro sem tampa 2,22m, Diâmetro da base 1,72m.</i>	5	UNIDADE	2993,56	14967,80
41	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 5.000 LITROS <i>Especificação: Caixas d'água de polietileno deve conter superfícies internas lisas que facilitam a limpeza, com sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água, que seja resistência, flexibilidade, praticidade, sustentabilidade. Capacidade 5.000L Altura com tampa 2,00m Altura sem tampa 1,63m Diâmetro com tampa 2,45m Diâmetro sem tampa 2,37m Diâmetro da base 1,85m.</i>	2	UNIDADE	4398,36	8796,72
42	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO <i>Especificação: Tampa para Caixa D'água Polietileno 5.000L, Altura em Cm emb.: 37 Largura em CM emb: 25 Comprimento em CM emb.: 2,45. Especificação: tampa de caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 5.000 litros.</i>	10	UNIDADE	187,00	1870,00
43	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA <i>Especificação: Lavatório com Coluna 47 x 38,5cm em cerâmica. Modelo da Coluna Modelo alfanumérico lavatório Altura 81 cm Comprimento 38.5 cm Largura 47 cm Profundidade 16.5 cm Acabamento Brilhante.</i>	10	UNIDADE	424,33	4243,30
44	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA <i>Especificação: Lavatório, esse modelo é sem a coluna caso queira adquirir a coluna, solicitar com vendedor. Modelo Cuba Profundidade: 30 cm Largura: 42 cm Comprimento: 55 cm Altura: 30 cm Material: louça. Forma: quadrada possui 1 furo para aplicar torneira Tamanho: 42cm x 55cm x 30cm.</i>	10	UNIDADE	434,79	4347,90
45	MICTÓRIO DE LOUÇA SIMPLES <i>Especificação: Mictório de louça simples 52x31cm descrição do produto: Mictório Tipo: Individual Cor: Branco Tonalidade: Branco Material: Louça Altura: 51cm Largura: 33cm Comprimento: 29cm Peso: 10kg.</i>	5	UNIDADE	411,69	2058,45
46	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA DE AÇO 10X8 <i>Especificação: Cantoneira de aço reforçada 8 x 10, 1,0 mm Tamanho: 8 x 10 Polegadas, Espessura 1,0 mm Cantoneira Branca Tipo L para Prateleira, aço estampado e Pintura Epoxi.</i>	10	UNIDADE	32,20	322,00
47	CHUVEIRO PVC C/CABO 6 X ½ <i>Especificação: Modelo Ducha Fria Banheiro e Piscina Material PVC Forma Redondo Largura x Altura 22.5 cm x 8 cm Diâmetro 22.5 cm.</i>	30	UNIDADE	25,67	770,10
48	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 60 CM <i>Especificação: Engate flexível Engate rabicho flexível 1/2 x 60cm, para pias, vaso, cuba cm PVC, PP e PEAD. Modelo Especificações: tipo de montagem de parede, tipo de controle da torneira, monocomando, lugares de colocação banheiro, caixa de descarga, lavabo, lavatório, pia, torneira, gabinete.</i>	25	UNIDADE	13,02	325,50
49	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2 COM 40 CM <i>Especificação: Engate flexível 1/2 x 40 cm PVC, produtos, feitos em PP e PEAD. Modelo Especificações: tipo de montagem de parede, tipo de controle da torneira, monocomando, lugares de colocação banheiro, caixa de descarga, lavabo, lavatório, pia, torneira, gabinete.</i>	30	UNIDADE	9,16	274,80
50	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 50 CM <i>Especificação: Engate flexível 1/2 x 60 cm PVC, produtos, feitos em PP e PEAD. Modelo Especificações: tipo de montagem de parede, tipo de controle da torneira, monocomando, lugares de colocação banheiro, caixa de descarga, lavabo, lavatório, pia, torneira, gabinete.</i>	25	UNIDADE	9,29	232,25
51	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA COM 9 DEGRAUS DE ALUMÍNIO <i>Especificação: Escada extensível para usar na posição de tesoura materiais da estrutura Alumínio, quantidade de degraus 9, altura da escada fechada de até 2.90 metros Largura da escada 58 cm dobrável com degraus antiderrapantes, com pés antiderrapantes, com trava de segurança, com cintas antipinch.</i>	2	UNIDADE	1130,27	2260,54
52	FECHADURA EXTERNA ESTREITA PARA PORTA DE FERRO/ALUMÍNIO <i>Especificação: Fechadura externa estreita para porta de ferro e alumínio com direção da fechadura para a direita e esquerda de instalação embutida abertura porta de giro materiais da abertura Aço carbono, espessura mínima da porta recomendada 35 mm espessura máxima da porta recomendada 45 mm contendo duas chaves incluindo as maçanetas.</i>	20	UNIDADE	118,45	2369,00
53	FECHADURA COLONIAL EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA <i>Especificação: Fechadura para porta de madeira com broca 40mm acabamento bronze, bloqueio Unidirecional, instalação de embutir, abertura de giro de girar normal, materiais da fechadura alumínio ou Aço, para porta de madeira, espessura mínima da porta recomendada 25 mm, espessura máxima da porta recomendada 35 mm quantidade de chaves 2 Incluindo 2 maçanetas.</i>	40	UNIDADE	96,40	3856,00

54	FECHADURA P/ PORTA DE BANHEIRO-MADEIRA <i>Especificação: Fechadura quadrada para porta de madeira para banheiro com materiais de alta qualidade, compatível com portas de espessura entre 25 mm e 35 mm, acabamento antique tipo de trinco inteiro direção da fechadura direita esquerda modelo detalhado fechadura Lugar de colocação Porta Tipo de bloqueio Unidirecional Tipo de instalação De embutir Tipo de abertura Basculante Materiais da abertura Alumínio, Aço, Madeira Materiais da fechadura Aço Espessura mínima da porta recomendada 25 mm Espessura máxima da porta recomendada 35 mm Quantidade de chaves 2 Inclui maçaneta Sim Altura da caixa 122 mm Largura da caixa 61 mm Altura da testa 180 mm Largura da testa 20 mm.</i>	50	UNIDADE	59,88	2994,00
55	MECANISMO COMPLETO DE DESCARGA ACOPLADA AO VASO <i>Especificação: Mecanismo completo de descarga reparo caixa acoplada capacidade em volume 6 L, tipo de caixa de descarga caixa de descarga de dupla descarga Material Plástico Tipo de descarga Duplo Inclui tampa de válvula de descarga com botão Sim Altura x Largura x Profundidade 40 cm x 12 cm x 12 cm.</i>	70	UNIDADE	115,12	8058,40
56	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM 300ML <i>Especificação: Óleo lubrificante antiferrugem Multiuso, para ser usado em Carros, Ferramentas, Antiferrugem, Anticorrosão, limpeza estética, produto para revestimento de veículo com acabamento brilhante, volume da unidade até 300 ml, formato do produto Spray ou líquido. Funções Anticorrosivo, Automotivo, Carros, Desengraxante, desoxidante spray, Ferragens, Ferramentas, Lubrificante, Multiuso, Peças.</i>	40	UNIDADE	38,12	1524,80
57	PIA DE FIBRA SINTÉTICA 1,00X0,53MT <i>Especificação: Pia de Fibra material Mármore Sintético acabamento Com brilho Comprimento 100 cm Largura 53 cm Profundidade 53 cm Espessura 30 mm Tipos de instalação Encaixe, manual.</i>	25	UNIDADE	299,86	7496,50
58	PIA DE INOX 2,00X55 MT <i>Especificação: Material Aço inox acabamento com brilho, Comprimento 200 cm Largura 200 cm Profundidade 560 cm. Descrição Pia de inox para Cozinha 200cmx56cm, material em aço inox, cuba profunda e polida, com escorredor com maior resistência a impactos. Características: Matéria-prima: Aço inox Dimensões: Altura da cuba: 0,95 cm Largura: 200 cm Profundidade: 3 cm.</i>	20	UNIDADE	676,90	13538,00
59	RALO SIFONADO 100X40 <i>Especificação: A Caixa Sifonada Quadrada 100 x 100 x 40mm para sistema de esgoto. Com profundidade de 4 cm, fabricada em plástico resistente, garantindo durabilidade e eficiência.</i>	40	UNIDADE	21,50	860,00
60	REGISTRO DE ESFERA DE 20MM PVC <i>Especificação: Registro Esfera de 20 mm, material PVC, com alto desempenho, garantindo qualidade, durabilidade para a sua instalação hidráulica.</i>	20	UNIDADE	17,87	357,40
61	REGISTRO DE ESFERA DE 25MM PVC <i>Especificação: Registro Esfera de 25 mm, material PVC, com alto desempenho, garantindo qualidade, durabilidade para a sua instalação hidráulica.</i>	50	UNIDADE	39,38	1969,00
62	REGISTRO DE ESFERA DE 32MM PVC <i>Especificação: Registro esfera de 32 mm, material PVC, com alto desempenho, garantindo qualidade, durabilidade para a sua instalação hidráulica.</i>	50	UNIDADE	49,64	2482,00
63	REGISTRO DE ESFERA DE 40MM PVC <i>Especificação: Registro esfera de 40 mm, material PVC, com alto desempenho, garantindo qualidade, durabilidade para a sua instalação hidráulica.</i>	50	UNIDADE	38,24	1912,00
64	REGISTRO DE ESFERA DE 50MM PVC <i>Especificação: Registro esfera de 50 mm, material PVC, com alto desempenho, garantindo qualidade, durabilidade para a sua instalação hidráulica.</i>	50	UNIDADE	56,78	2839,00
65	REGISTRO DE PRESSÃO INOX C/ CANOPLA C 50 <i>Especificação: Registro pressão para chuveiro padrão para banheiro C50 ½ e ¾. Com controle convencional e dois furos. Feito de metal e ABS, é resistente e durável. Com design moderno e elegante, se encaixa perfeitamente em qualquer banheiro. Além disso, este registro não possui validade, garantindo sua funcionalidade por muito tempo.</i>	30	UNIDADE	146,69	4400,70
66	TANQUE FIBRA TRIPLO 180 X 63 <i>Especificação: Produto em mármore sintético com espessuras reforçadas, cobertura granitada de gel coat com brilho e resistência, superfícies mais lisas sem porosidade proporcionando maior higiene e fácil limpeza. Comprimento 180 cm, Altura 27 cm, Largura 63 cm.</i>	8	UNIDADE	385,33	3082,64
67	TORNEIRA P/ COZINHA C/ ALAVANCA 18CM <i>Especificação: Modelo jato simples 1/2 18CM, Tipo de controle da torneira, instalação na Parede, materiais Plástico PVC.</i>	120	UNIDADE	70,20	8424,00
68	TORNEIRA METAL PARA BEBEDOURO <i>Especificação: Torneira 100% em metal, sistema de fechamento 1/4 de volta, economia de até 55% de água, bitola de entrada: 1/2 com adaptador ¾, cromo de alta resistência a riscos e corrosões, tipo de instalação: Filtro industrial.</i>	40	UNIDADE	63,94	2557,60
69	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" E ¾ <i>Especificação: Materiais PVC, quantidade de furos 1, tipo de controle da torneira monocomando, para instalação na parede com adaptador.</i>	50	UNIDADE	15,11	755,50
70	TORNEIRA P/COZINHA BICA FLEXÍVEL <i>Especificação: Torneira para cozinha para instalação na parede material em Metal bico móvel alavanca C1/4 o cano e móvel 360.</i>	50	UNIDADE	109,91	5495,50

71	TORNEIRA P/COZINHA BICA MÓVEL PARA BANCADA <i>Especificação: Torneira para cozinha para instalação na bancada, material em Metal bico móvel alavanca C1/4 o cano e móvel 360.</i>	50	UNIDADE	116,64	5832,00
72	VÁLVULA DESC. COMP. CROMADA - EMBUTIR <i>Especificação: Válvula para descarga material ABS, com tiras adesivas, comprimento x Largura 15 cm x 18 cm.</i>	50	UNIDADE	222,33	11116,50
73	MECANISMO UNIVERSAL SUPERIOR PARA CAIXA ACOPLADA <i>Especificação: O kit deve conter: Sistema de enchimento inteligente que evita o desperdício de água. 1 Mecanismo de Saída Convencional. 1 Kit Vedação e Fixação para Caixa Acoplada (Rápido de instalar, não necessita de ferramentas. 1 Acionador. Características: mecanismo de entrada: Pressão mínima: 0,1 kgf/cm² (1 m.c.a.). Pressão máxima: 21 kgf/cm² (210 m.c.a.). Rosca macho 1/2". Nível de água ajustável: de 87 mm a 260 mm. Altura do mecanismo: de 205 mm a 320 mm. Enchimento inteligente. Aplicação: caixa acoplada. Mecanismo de saída: vazão mínima: 0 L/s. Vazão máxima: 2,1 L/s. Rosca de saída: 2" (60mm). Extravasor com altura ajustável (ladrão): de 240mm a 365mm. Acionamento Superior.</i>	80	UNIDADE	99,31	7944,80
74	REGISTRO DE INOX TIPO ESTRELA P/ CHUVEIRO DE 25MM <i>Especificação: Fabricado em metal de alta qualidade, garante eficiência e durabilidade, o acabamento cromado, uso exclusivo para chuveiro, fabricado por: sênior metais sanitários, indicado para: chuveiros, modelo: 1416 c-35, medidas: 06cm x 10cm, peso: 0,329 gramas, material: metal, acabamento: cromado dimensões do produto 25MM.</i>	100	UNIDADE	90,63	9063,00
75	PLUGUE ADAPTADOR 2P+T 20A MACHO <i>Especificação: Número de polos: 2P+T corrente nominal, A: 20ª tensão máxima de operação V: 250V, materiais plásticos, Frequência (hz): 50/60 hz.</i>	40	UNIDADE	8,25	330,00
76	ADAPTADOR 2PITT 20A FEMEA <i>Especificação: Número de polos: 2P+T, Corrente nominal (A): 20ª, Tensão Máxima de operação (V): 250V, material plástico frequência (hz): 50/60 hz.</i>	15	UNIDADE	18,65	279,75
77	GRAMPO FIXA FIO MIGUELÃO <i>Especificação: Miguelão Prego de Aço Reforçado Modelo 6mm Diâmetro (Miguelão): 6 mm / 0,6 cm, comprimento (Prego): 20 mm / 2,0 cm, diâmetro (Prego): 2,5 mm / 0,25 cm.</i>	20	UNIDADE	10,06	201,20
78	INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA EMBUTI <i>Especificação: Material Plástico, quantidade de tomadas 1 quantidade de polos 3 correntes nominal 10 A voltagem nominal 110/220V Altura 11.8 cm Largura 7.8 cm.</i>	100	UNIDADE	13,70	1370,00
79	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA <i>Especificação: Interruptor Simples Formato de venda Unidade Outros Corrente nominal 10 A Voltagem nominal 250V.</i>	50	UNIDADE	15,43	771,50
80	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA <i>Especificação: Interruptor 2 Teclas Simples 10A embutir completo, de montagem rápida fácil, material PVC brilhante de alta resistência e com parafusos para fixação.</i>	100	UNIDADE	21,74	2174,00
81	PLAFON PLÁSTICO E-27 (BASE PARA LÂMPADA) <i>Especificação: O Plafon Plástico C/ Bocal de Porcelana E27, fabricado com materiais plástico resistente de fácil instalação com fácil.</i>	50	UNIDADE	8,01	400,50
82	SOQUETE COM RABICHO <i>Especificação: Soquete Preto Com Rabicho, tamanho da base E27, diâmetro 3.5 cm, comprimento 17 cm.</i>	15	UNIDADE	20,91	313,65
83	SIRENE ELETROMECÂNICA UNIDIRECIONAL <i>Especificação: Especificação: sirene eletromecânica unidirecional montada em tubo de alumínio extrudado com superfície pintada em preto. possui flange, hélice, tampa frontal, tampa traseira e base de fixação injetada em nylon com fibra de vidro, pressão sonora: 127vac 116db a im (1600hz), tensão 127v.</i>	10	UNIDADE	247,08	2470,80
84	COLA DE CANO PVC <i>Especificação: Cola Adesivo Plástico para serviços hidráulicos com pincel para uma fácil aplicação do Produto: Aderência Instantânea, Ágil, Ideal Para Tubos PVC e Conexões Seja em Águas Potável ou de reuso e também em tubos ou conexões de esgoto.</i>	15	UNIDADE	25,20	378,00
85	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W X 127V <i>Especificação: lâmpada 3U de 45 watts, com uma temperatura de cor de 6500 (6500K). Com seu design compacto em forma de "U".</i>	130	UNIDADE	58,85	7650,50
86	LÂMPADA DE LED 30 WATS <i>Especificação: Tecnologia de iluminação LED Voltagem 110V/220V Branco-frio modelo detalhado super bulbo especificações tipos de soquete E27 forma Bombillo é giratório fator de potência 0.92.</i>	60	UNIDADE	24,76	1485,60
87	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED <i>Especificação: Voltagem: 110v/220v possui 30 leds, tipos de fonte de alimentação: bateria, elétrica, a sua bateria demora 48 h para carregar, fluxo luminoso máximo de 240, feita com plástico, com ligação automático, solução prática, com luminosidade segura e de fácil instalação.</i>	50	UNIDADE	40,72	2036,00

88	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 18 DISJUNTORES <i>Especificação: Quadro de distribuição para organizar a instalação elétrica, como ponto de ligação de alta corrente elétrica, e rigidez mecânica, condutor ficara dentro de um quadro, e usado uma barra grossa de cobre onde todas as ligações são parafusadas nela.</i>	15	UNIDADE	161,46	2421,90
89	FLANGE DE PVC, DN 32 MM <i>Especificação: Material PVC, forma redondo, diâmetro 32 mm, espessura 32 mm comprimento 32 mm.</i>	50	UNIDADE	22,50	1125,00
90	ROLDANA PLÁSTICA 24X24 C/ PREGO <i>Especificação: Roldana com prego, tipo de isolador roldana com pregos materiais plástico, altura 24 cm, comprimento 24 cm, largura 24 cm.</i>	50	UNIDADE	24,90	1245,00
91	ROLDANA PLÁSTICA 36X36 C/ PREGO <i>Especificação: Roldana com prego, tipo de isolador roldana com pregos materiais plástico, altura 36 cm, comprimento 36 cm, largura 36 cm.</i>	20	UNIDADE	26,94	538,80
92	SINALIZADOR P/GARAGEM (TIPO TOTEM) 10V <i>Especificação: Modelo sinalizador led sem bip, tipo de chip led normal cor da luz branco-frio, ângulo de luz 360°, altura x comprimento x largura 110 mm x 300 mm x 90 mm, materiais polímeros ABS.</i>	15	UNIDADE	417,56	6263,40
93	TOMADA DUPLA DE 20A DE EMBUTIR <i>Especificação: Material nylon antichama, pino grosso, micro-ondas, secador cabelos, chapinha, pino 20 quantidades de tomadas 2, quantidade de pólos 2, corrente nominal 20 a voltagem nominal 250v altura 11.5 cm, largura 4 cm comprimento 7.5 cm.</i>	80	UNIDADE	33,22	2657,60
94	TOMADA 2P + T 20A DE EMBUTIR <i>Especificação: Tipo de fonte de energia elétrica, voltagem 220 volts, comprimento 19 centímetros, largura 12 centímetros, altura 9 centímetros dimensões do produto 19 x 12 x 9 cm 300 g.</i>	80	UNIDADE	26,77	2141,60
95	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20X 1/2" PVC <i>Especificação: Adaptador Bitolas: 20 110 milímetros pressão de serviço (a 20°C): 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.) 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.) conexões com bucha de latão: azul, padrão das conexões com roscas: bsp (nbq iso 7-1).</i>	100	UNIDADE	1,49	149,00
96	ADAPTADOR EM PVC P/ MANGUEIRA DE ½ <i>Especificação: especificações técnicas, altura 4,9 cm, largura 3,3 cm, comprimento 3,3 cm.</i>	70	UNIDADE	19,57	1369,90
97	FLANGE DE PVC, DN 20 MM, SEM FUROS FLANGE <i>Especificação: Flange PVC PBS sem furos, função e aplicação, condução de água em temperatura ambiente, junta soldável com adesivo, leveza do material operações de montagem e desmontagem são facilitadas graças à opção da junta flange especificações técnicas fabricados em bitolas de 60 a 20 mm classe de pressão: 12, 15 e 20, para pressões de serviço de 6kgf/cm² 60 7,5 kgf/cm² 75 e 10kgf/cm² 100.</i>	10	UNIDADE	38,03	380,30
98	FLANGE DE PVC, DN 25 MM, SEM FUROS <i>Especificação: Flange de PVC uso indicado água fria, tipo rosável e soldável bitola em polegadas 3/4 " bitola em milímetros 25 mm produto adaptador flange local indicado reservatórios e caixas d' água altura 7,00 cm profundidade 6,10 cm material plástico tipo de material PVC.</i>	10	UNIDADE	54,95	549,50
99	ADESIVO PVC TUBO. <i>Especificação: O Adesivo Incolor para PVC é uma solução prática e eficiente para reparos e instalações em tubulações de PVC. Com sua fórmula de alta aderência, garante uma fixação segura e duradoura.</i>	150	UNIDADE	25,67	3850,50
100	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. ¾" X 1/2" <i>Especificação: Especificações: Bucha de redução rosqueável 3/4x1/2 encaixa em rosca de 3/4 e a reduz para 1/2 diâmetro: 25mm material: PVC.</i>	20	UNIDADE	2,25	45,00
101	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 32X20MM <i>Especificação: Diâmetro da luva 32x20mm, outras características tipo de produto luva hidráulica material PVC.</i>	60	UNIDADE	4,87	292,20
102	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 25X20MM <i>Especificação: Diâmetro da luva 25x20mm, outras características tipo de produto luva hidráulica material PVC.</i>	30	UNIDADE	2,85	85,50
103	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 32X25MM <i>Especificação: Diâmetro da luva 32x25mm, outras características tipo de produto luva hidráulica material PVC.</i>	40	UNIDADE	3,94	157,60
104	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 40X25MM <i>Especificação: Diâmetro da luva 40x25mm, outras características tipo de produto luva hidráulica material PVC.</i>	15	UNIDADE	5,32	79,80
105	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 50X32MM <i>Especificação: Diâmetro da luva 50x32mm, outras características tipo de produto luva hidráulica material PVC.</i>	20	UNIDADE	6,43	128,60
106	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 50X40MM <i>Especificação: Diâmetro da luva 50x40mm, outras características tipo de produto luva hidráulica material PVC.</i>	50	UNIDADE	8,29	414,50

107	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 50X25MM <i>Especificação: Diâmetro da luva 50x32mm, outras características tipo de produto luva hidráulica material PVC.</i>	50	UNIDADE	10,96	548,00
108	TE 90° SOLDÁVEL DE 60MM <i>Especificação: Formato de venda unidade modelo outras características materiais PVC forma redondo diâmetro 110 mm comprimento 14 cm.</i>	50	UNIDADE	43,86	2193,00
109	CAP ESG. 75MM <i>Especificação: Cap 75mm material: PVC, bitola: 75 mm dimensões comprimento: 63,8 mm largura: 95 mm altura: 95 mm.</i>	20	UNIDADE	9,61	192,20
110	CAP SOLDÁVEL DE 20MM <i>Especificação: Cap. 20mm material: PVC, bitola: 20 mm dimensões comprimento: 63,8 mm largura: 95 mm altura: 95 mm.</i>	15	UNIDADE	2,34	35,10
111	CAP SOLDÁVEL DE 25MM <i>Especificação: Cap 25mm material: PVC, bitola: 25 mm dimensões comprimento: 63,8 mm largura: 95 mm altura: 95 mm.</i>	20	UNIDADE	3,36	67,20
112	CAP SOLDÁVEL DE 32MM <i>Especificação: Cap 32mm material: PVC, bitola: 32 mm dimensões comprimento: 63,8 mm largura: 95 mm altura: 95 mm.</i>	15	UNIDADE	5,26	78,90
113	CAP SOLDÁVEL DE 40MM <i>Especificação: Cap. 40mm material: PVC, bitola: 40 mm dimensões comprimento: 63,8 mm largura: 95 mm altura: 95 mm.</i>	20	UNIDADE	7,65	153,00
114	CAP SOLDÁVEL DE 50MM <i>Especificação: Cap. 50mm material: PVC, bitola: 50mm dimensões comprimento: 63,8 mm largura: 95 mm altura: 95 mm.</i>	30	UNIDADE	10,28	308,40
115	CAP SOLDÁVEL DE 60MM <i>Especificação: Cap. 60mm material: PVC, bitola: 60mm dimensões comprimento: 63,8 mm largura: 95 mm altura: 95 mm.</i>	25	UNIDADE	13,49	337,25
116	LUVA SOLDÁVEL 25MM ¾ <i>Especificação: Luva soldável material PVC forma redondo diâmetro 25 mm espessura 75 mm comprimento 10 cm.</i>	30	UNIDADE	4,39	131,70
117	LUVA SOLDÁVEL 32X1 <i>Especificação: Luva soldável material PVC forma redondo diâmetro 32 mm espessura 75 mm comprimento 10 cm.</i>	50	UNIDADE	5,60	280,00
118	LUVA SOLDÁVEL 40X1.1/4 <i>Especificação: Luva soldável material PVC forma redondo diâmetro 40mm espessura 75 mm comprimento 10 cm.</i>	50	UNIDADE	8,00	400,00
119	LUVA SOLDÁVEL 50X 1.1/2 <i>Especificação: Luva soldável material PVC forma redondo diâmetro 50mm espessura 75 mm comprimento 10 cm.</i>	50	UNIDADE	10,37	518,50
120	LUVA ROSQUEÁVEL <i>Especificação: Diâmetro da luva 25, Luva hidráulica Material PVC Usos recomendados Água.</i>	25	UNIDADE	11,95	298,75
121	TE 90° SOLDÁVEL DE 25MM <i>Especificação: O Tê de 90° soldável com 25mm recomendado para transições entre tubulações plásticas e peças metálicas em instalações prediais de água fria. Fabricado em PVC (policloreto de vinila).</i>	15	UNIDADE	3,14	47,10
122	TE 90° SOLDÁVEL DE 40MM <i>Especificação: Tê de 90° Soldável com 40mm para transições entre tubulações plásticas e peças metálicas em instalações prediais de água fria. Fabricado em PVC (policloreto de vinila).</i>	50	UNIDADE	5,82	291,00
123	CIMENTO SACO 50 KG <i>Especificação: Cimento para uso geral que tenha secagem rápida e alta resistência utilizado para acabamento na obra em reboco, concreto convencional, contrapiso.</i>	50	UNIDADE	61,72	3086,00
124	BOMBA INJETORA 1 CV, COM BICO INJETOR <i>Especificação: Características da bomba: corpo em ferro fundido, temperatura máxima do líquido: 60°C, selo mecânico em grafite cerâmica, características do motor: protetor térmico embutido, grau de proteção: ipx4, classe de isolamento: f, temperatura ambiente máxima: 40°C, rotor centrífugo fechado em noryl. características do injetor: diâmetro externo de 70 mm, conexões: 1 x ¾, capacidade de sucção até 45 metros, venturi em alumínio sae 323, corpo e filtro em alumínio sae 323, bico e válvula de retenção em bronze. descrição técnica: potência: 1,0 hp, sucção e recalque: 1" x 3/4" x 1, modelo: dim injetora, inclui manômetro e registro.</i>	3	UNIDADE	2298,28	6894,84

125	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV PARA POÇO ARTESIANO <i>Especificação: Bomba caneta submersa palito poço artesiano 3bps2/22 1,5cv 2fios 220v com uma potência de 1.5 que seja robusta e eficiente, proporcionando um desempenho excepcional, a bomba caneta submersa palito poço 3bps2/22 1,5cv 2fios 220v.</i>	8	UNIDADE	1301,65	10413,20
126	BOMBA SUBMERSA <i>Especificação: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm) utilizada no abastecimento doméstico. Especificações: vazão máxima: 2.300 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20 metros bombeamento de água limpa tensões: 127v 220v 254v frequência: 60hz.</i>	5	UNIDADE	968,99	4844,95
127	BENJAMIN <i>Especificação: Modelo Benjamim Adaptador de Tomada Reto Tripolar 3 Saídas Tomada Tripla 2P+T 20A 250V Com Inmetro Registros de produtos Número de registro/certificação INMETRO NBR 14936 NBR 14136 Outros, Tipo de portas do adaptador, tripolar 20ª, Tipo de pinos do adaptador, tripolar 20ª, Quantidade de portas do adaptador 3, Quantidade de pinos do adaptador 3.</i>	80	UNIDADE	14,81	1184,80
128	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA COMPLETA PADRÃO REDE CELPA <i>Especificação: Caixa de luz para 1 medidor material: policarbonato, altura: 420mm, largura: 260mm, profundidade: 155mm espessura: 3mm.</i>	6	UNIDADE	582,41	3494,46
129	CANALETA 20X 10 MM X 2000 MM DUPLA FACE <i>Especificação: Canaleta comprimento x largura 2 m x 2 cm, altura da alma 1 cm, altura total 1 cm, espessura 10 mm, material plástico.</i>	160	UNIDADE	13,50	2160,00
130	CANALETA VENTILADA 20X20MM COM 02MTS <i>Especificação: Canaleta de PVC para fios com sistema de calha elétrica canaleta.</i>	80	UNIDADE	28,58	2286,40
131	CHAVE FUSÍVEL, 300A, 15KV, 10KA DISTRIBUIÇÃO. <i>Especificação: Chave fusível polimérica na tensão de 15kv ? até 50% mais leve que as chaves em porcelana os isoladores são moldados por injeção em uma única peça, um recurso que elimina a entrada de umidade e evita a quebra dos ciclos de temperatura em mudanças bruscas as propriedades hidrofóbicas do composto de silicone permitem um desempenho superior a outros materiais A Chave Fusível Polimérica é resistente à degradação por UV. Características Distancia de escoamento (mm): 363mm, Peso (kg): 2,8 kg, Tensão Nominal: 15kV, 100A corrente nominal da porta fusível 300A corrente nominal da base da chave (conjunto).</i>	45	UNIDADE	555,25	24986,25
132	CHAVE FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 36,2KV - 300A/ 10KA/ BASE <i>Especificação: Chave fusível para proteção de equipamentos e ramais das redes de distribuição de energia, desenvolvido para interromper correntes de alta intensidade. Pode ser utilizada para manobras com corrente de até 300 A. Projetados de acordo com as normas ABNT / ANSI / IEC. Características construtivas: Isolador de porcelana conforme normas ABNT, ANSI e IEC Contato principal em cobre eletrolítico prateado Conectores paralelo estanhado, cabo 10 a 120mm Gancho para operação com ferramentas de abertura em carga Partes ferrosas galvanizadas a quente Tensão Máx - 15KV Corrente Nominal 300.</i>	15	UNIDADE	841,85	12627,75
133	CONECTOR PARA CABO 16MM2 2AWG <i>Especificação: Conector Split Bolt 16mm². Fabricado por Inteli. Características: Conector dimensionado para acomodar uma ampla gama de fios e cabos de cobre da série métrica. Alta condutibilidade elétrica e conexão por aperto. Aplicações: Condutores de Alumínio ou Cobre de 2,5mm² a 16mm². Rede de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral. Destinado a derivação de conexões bimetálicas, condutores de cobre, aço cobreado, alumínio CA ou aço galvanizado à fogo. NBR-5370 / NBR-5410 Corpo: Porca / Miolo. Material: Cobre Eletrolítico Acabamento: Estanhado.</i>	30	UNIDADE	57,27	1718,10
134	CONECTOR PARA CABO ELÉTRICO DE 10MM <i>Especificação: Conector de derivação perfurante, desenvolvido para conexões de derivação através da perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kv. faixa de aplicação: lado a (principal): 10 a 95mm², lado b (derivação): 1,5 a 10mm², torque de ajuste nominal 8 N.m², aplicação condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750v). material: polímero, elastômero e cobre eletrolítico.</i>	90	UNIDADE	22,12	1990,80
135	PARA-BOLT ¼ X2 <i>Especificação: Os chumbadores cba são constituídos por um parafuso sextavado, uma arruela, jaqueta expansiva de ferro e um cone que entra na jaqueta conforme o parafuso é apertado fazendo com que a jaqueta seja chumbada no concreto e evite o giro em falso, características e vantagens cone com desenho exclusivo, possui guias que garantem um perfeito encaixe na jaqueta impedindo o giro em falso (apenas para peças em aço carbono) instalação simples sem limitação de profundidade para instalação alto desempenho em tração excelente custo benefício acabamento zincado branco e galvanizado a fogo.</i>	10	UNIDADE	29,88	298,80
136	EXTENSÃO DE 3 ENTRADAS 10 MTS <i>Especificação: Extensão Elétrica, informações técnicas extensão 10 metros bivolt com de tomada 110w ou 220w. pl 2x0,75mm, potência máxima em 127v - 1270 watts, potência máxima em 220v - 2200 watts.</i>	60	UNIDADE	34,48	2068,80

137	FITA ISOLANTE 20 MTS <i>Especificação: Fita isolante na cor preto comprimento x largura 20 m x 18 mm características fita adesiva isolante para superfícies recomendadas isolamento elétrico, proteção mecânica de cabos espessura 0.13 mm material isolante acabamento isolante temperatura máxima suportada 90 °c que não seja transparente.</i>	10	UNIDADE	11,40	114,00
138	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A DIN <i>Especificação: Desenvolvidos para proteção de instalações elétricas contra sobrecarga e curto-circuito, com correntes de 2 a 125 A (MDW) e 6 a 125 A (MDWH). Características técnicas curva de disparo c, corrente nominal 20ª, número de polos 2, tensão de emprego 440vca/250vcc e frequência 50/60 hz.</i>	50	UNIDADE	57,84	2892,00
139	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A DIN <i>Especificação: Desenvolvidos para proteção de instalações elétricas contra sobrecarga e curto-circuito. Possui correntes de 2 a 125 A (MDW) e 6 a 125 A (MDWH). Características técnicas, Curva de disparo C Corrente nominal 40ª, Número de polos 2, Tensão de emprego 440Vca/250Vcc, Frequência 50/60 Hz.</i>	40	UNIDADE	70,54	2821,60
140	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 A DIN <i>Especificação: O Disjuntor tripolar tem como principal característica disparo instantâneo para correntes entre 5 a 10 vezes a corrente nominal aplicados na proteção de circuitos com instalação de cargas indutivas protege as instalações elétricas contra sobrecarga e curto-circuito. especificação técnica: curva de disparo: c corrente nominal: 125a número de polos: 3 polos tensão de emprego: 440vca/250vcc frequência: 50/60 hz modelo: mdw-c125-3.</i>	60	UNIDADE	179,68	10780,80
141	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 A <i>Especificação: O Disjuntor Trifásico 200ª, para garantir a segurança e eficiência do sistema elétrico. Com tensão nominal de isolamento máxima de 240V, com 3 polos e corrente nominal de 200, com tecnologia termomagnética garantem um desempenho confiável e duradouro. Com curva de disparo tipo C.</i>	80	UNIDADE	186,88	14950,40
142	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A DIN <i>Especificação: Quantidade de polos: 1 Unipolar, Tensão Máxima de Serviço c.a: 415V 50 /60Hz, Correntes Nominais: 32-63-100ª, Ampere: 40, Frequência: 50/60Hz, Categoria de Utilização: AC22A, Manobras Mecânicas: 10.000, Manobras elétricas: 10.000, Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Pannel, Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm. Características São utilizados como interruptores principais e tem abertura forçada Possuem uma resistência elevada para suportar curtos-circuitos, e oferecem uma ótima proteção contra o contato involuntário do corpo humano. Produto: Disjuntor Din Unipolar 40a Curva C, Tipo de embalagem: Pacote/Caixa, Acompanha embalagem: Sim Conteúdo da embalagem: 1 Disjuntor Din Unipolar 40a Curva C.</i>	90	UNIDADE	27,37	2463,30
143	ARAME RECOZIDO <i>Especificação: Especificações: Modelo: torcido, calibre do arame: 18, espessura: 1.25 mm, material: aço, tipo de arame: recozido, resistência à tração: até 40 kgf/mm² que não seja apto para soldar.</i>	20	QUILO	30,24	604,80
144	CAPA DE CHUVA PVC SIMPLES COR AMARELA TAMANHO GG <i>Especificação: Material da capa para chuva: Cloreto de polivinilo (PVC), Tamanho da capa para chuva: GG, Tipo da capa para chuva: com capuz e manga longa, Espessura da capa, a prova d'água.</i>	20	UNIDADE	39,74	794,80
145	CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMARA <i>Especificação: Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica na chapa 20: capacidade: 60 litros, caçamba: 820 x 635 x 200 x 0,45mm (ch26), varal: diâmetro 31,75mm espessura 0,90mm comprimento 1430mm, roda: rpc 628 325.8 360mm, aro: arc 8 cp cubo pp 0,90mm (ch20), pé: 1,50mm.</i>	5	UNIDADE	215,65	1078,25
146	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8 <i>Especificação: Câmara de ar medida: 3.25 x 8 Válvula: TR-13. Aplicação: Carrinho de Mão</i>	10	UNIDADE	37,73	377,30
147	ALICATE DE BICO 6 <i>Especificação: O Alicate de bico 6 produzido em aço de alto carbono, forjado e temperado, com grande resistência e durabilidade, com acabamento em polimento fino e proteção niquelada antiferrugem, com cabo ergonômico e antiderrapante. especificações técnicas: comprimento total: 160mm (6"), material do punho: tpr (borracha termoplástica), material: aço de alto carbono, dureza: hrc 46 ? 56, diâmetro da tesoura: 2mm (fio de aço).</i>	6	UNIDADE	48,55	291,30
148	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL ATÉ 1.000V <i>Especificação: Alicate universal cortar e desencapar fios. Possui cabo isolado para 1.000 V, com maior ergonomia e fácil limpeza, com corte super-resistente. Conta com dupla têmpera (1 total no corpo e 1 especial no corte) e abas protetoras para maior segurança. Atende às regras da norma NBR 9699/NR 10. Detalhes técnicos do produto, Massa aproximada (peso) 0,35 kg, Tipo do cabo do alicate. Cabo isolado 1.000 V, Material do corpo do alicate Aço carbono, Comprimento total 8" - 203 mm</i>	10	UNIDADE	78,13	781,30
149	ALICATE UNIVERSAL 8" C/ CABO ISOLADO P/ 1000V <i>Especificação: O alicate universal para eletricista para ser utilizado nas mais diversas operações, como puxar, prender, enrolar, deformar e cortar. Informações Gerais: Forjado em aço cromo vanádio, Cabeça e articulação polidas, Têmpera total no corpo, Têmpera por indução no gume de corte, Isolação elétrica de 1000V CA, O alicate é testado quanto à resistência ao desgaste do gume de corte em máquina de ensaio específica.</i>	4	UNIDADE	106,17	424,68

150	DESCASCADOR DE FIOS	2	UNIDADE	59,71	119,42
Especificação: Alicates descascador de cabos elétricos proporciona versatilidade aos trabalhos que capaz de descascar fios e cortar cabos, com resistência, conforto e segurança. informações gerais: corpo em aço carbono com durabilidade e sistema antiferrugem lâminas em aço sinterizado, resistência com dureza entre 52 - 57 hrc cabos com dupla injeção alicates de corte testados quanto à resistência ao desgaste do gume em máquina de ensaio específica dureza diferenciada no gume de corte e no corpo batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado ajuste fácil dos cabos a serem desencapados batente para desencapar sempre um mesmo comprimento de fio, otimizando a operação de crimpagem com terminais normalizados pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio uso nos segmentos industrial e elétrico ferramentas produzidas e testadas conforme normas específicas. especificações técnicas: peso: 0,3 kg altura: 97,5 mm largura: 16,3 mm comprimento: 205 mm comprimento do mordente: 49,2 mm largura do mordente: 31,5 mm desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0.2 à 6.0 mm ² corta fios de 0.2 à 6.0 mm ² crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10 - 22 awg (0.5 mm ² à 6.0 mm ²) e de ignição de 7 mm à 8 mm.					
151	CHAVE COTOCO	6	UNIDADE	15,88	95,28
Especificação: Descrição do produto chave cotoco 1/4" x 1.1/2" haste em cromo-vanadium acabamento cromado ponta fosfatizada e magnetizada medida: 1/4 pol. x 1.1/2pol (6x38 mm).					
152	JOGO DE CHAVE ALELEN	4	JOGO	40,86	163,44
Especificação: Juego de chaves hexagonais, com pontas em cromo vanádio, para montagem de móveis, ajustes de peças especiais em sua oficina, marcenaria, etc. especificações técnicas: material: ponta em cromo vanádio, cor: prata, tamanhos: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10mm.					
153	ESCADA EM FIBRA EXTENSIVA COM 23 DEGRAUS	4	UNIDADE	1990,83	7963,32
Especificação: Escada em fibra de vidro extensível que seja composta por uma parte fixa e a outra extensível acionada manualmente por sistema de roldana(s) e corda que não conduzem eletricidade, fabricada em Perfil ?U?. São compostas por cinta de borracha, catracas em alumínio, roldana, sapatas de borracha, corda e bandeira sinalizadora. Especificações Técnicas: Carga máxima de trabalho de até 120kg, Altura fechada: 4,2m, Altura aberta: 7,2m, Degraus úteis: 23 Degraus tipo ?O? rebitado.					
154	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 38MM COM PORCA	80	UNIDADE	14,77	1181,60
Especificação: Descrição Parafuso com porca unc 3/8" x 16" grau 2 aços zincado (trivalente), norma asme b18.5, diâmetro nominal 3/8" comprimento (mm) 16", passo rosca 16, tipo de rosca unc classe de resistência grau 2, material aço, acabamento superficial zincado (trivalente), altura da cabeça (k) 5.28. diâmetro da cabeça21.43, altura do quadrado5.56, diâmetro do quadrado 9.85, comprimento Corpo Liso 16", Comprimento da Rosca (mm) 2, Milímetro ou Polegada, Rosca Parcial.					
155	PARAFUSO MÁQUINA 16X 150MM COM PORCA	80	UNIDADE	18,73	1498,40
Especificação: Descrição parafuso 16 x 150 classe 5.8 aços carbonos polido norma 933 diâmetros nominal 16 comprimento (mm) 150 passo rosca 2.00 tipos de rosca classe de resistência classe 5.8 materiais aço carbono acabamento superficial polido altura da cabeça (k) 10.18 diâmetro da cabeça 24 chaves 24 torques para parafusos (mm) 73.1 carga de prova (n) 48100 seção resistente nominal (mm ²) 58 comprimentos da rosca (mm) 150 milímetro ou polegada milímetro rosca inteira.					
156	LAÇO PREFORMADO CABO CA 2/0AWG	40	UNIDADE	195,83	7833,20
Especificação: Laço preformado cabo para proteger o condutor contra a fadiga causada pela vibração do cabo, fabricado a partir de fios de aço, e revestido com alumínio, especificações técnicas material: fabricada a partir de fios de aço, para cabo 2 caa-ca aplicação: redes de distribuição de energia elétrica. garante resistência a intempéries.					
157	TRENA LONGA - FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 12,5MM, COMP. 50 MTS.	2	UNIDADE	133,24	266,48
Especificação: Especificações técnicas: faixa de medição: 50m, largura da fita: 12,5mm, graduação da fita: mm/pol, tipo da caixa: aberta, material da caixa: abs, material da fita: fibra de vidro, massa aproximada: 0,585kg.					
158	DISCO DE CORTE 7" (7 X 1/8 X 7/8)	50	UNIDADE	14,75	737,50
Especificação: disco de corte para chapas, perfis, tubos e peças de aço em geral para ser usado em oficinas de manutenção automotiva, usinagem, construção civil e manutenção industrial. Especificações Técnicas do Disco Corte Ferro 7x1/8x7/8 lader: Com 2 telas de reforço, Diâmetro Externo: 178mm - 7", Diâmetro Do Furo: 22mm - 7/8", Espessura: 3,17mm - 1/8.					
159	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 25X20	60	UNIDADE	5,19	311,40
Especificação: Joelho de Redução 90° soldável de 25x20 mm marrom indicado para mudar direção em ângulo de 90° com redução na derivação para instalação, rápida e de fácil manuseio. Especificações Técnicas Tipo: PVC, Bitola em Milímetros: 25 x 20mm, Norma Técnica: NBR 5648 e NBR 5626, Temperatura Máxima da Água: Temperatura ambiente (20°C), Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C, Ângulo (graus): 90°.					
160	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 20X1/2"	60	UNIDADE	3,09	185,40
Especificação: Joelho de Redução 90° soldável de 20 x 1/2 mm marrom indicado para mudar direção em ângulo de 90° com redução na derivação para instalação, rápida e de fácil manuseio. Especificações Técnicas Tipo: PVC, Bitola em Milímetros: 20 x1/2 mm, Norma Técnica: NBR 5648 e NBR 5626, Temperatura Máxima da Água: Temperatura ambiente (20°C), Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C, Ângulo (graus): 90°.					

161	FIO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM 750V ROLO 100MT <i>Especificação: Fio cabo flexível 10 mm 750v rolo 100m condutor com características de não propagação e auto extinção do fogo. recomendado para aplicações onde se exigem cabos com maior flexibilidade e bom deslizamento durante a instalação, como em redes de distribuição de energia de casas, prédios residenciais, comerciais, industriais, ligações de painéis e motores elétricos. características seção nominal do condutor (mm²): 10mm, tensão nominal: 450/750v, temperatura máxima: 70°C, flexível, isolamento em dupla camada, locais para instalação: quadros elétricos, uso doméstico, industrial.</i>	15	ROLO	632,25	9483,75
162	FILTRO PARA BEBEDOURO 9 ¾ <i>Especificação: Filtro água 9 ¾ pontos 230 carvões ativado para remove cloro incluindo 1 refil 230 extras, com carvão ativado para diminuir a presença de cloro livre para combater as bactérias, para reter sujeiras versátil para a instalado em bebedouro. características técnicas instalação: ponto de uso (pou), altura: 9.3/4", conexões: 1/2", pressão de operação: máxima de até 392 kpa (4,0 bar) - mínima de até 19,6 kpa (0,2 bar), temperatura de operação: máxima 50 °c / mínima 1°C, dimensões do produto: 122 x 122 x 308mm, vazão nominal: de até 200 litros / hora, classe de retenção de partículas: classe c (= 5 a < 15 micra), composição básica: carcaça com tampa em polipropileno e copo em sangal / elemento filtrante em carvão ativado.</i>	100	UNIDADE	482,50	48250,00
163	VELA CARBON BLOCK 5 X 2,5-125 ENCAIXE <i>Especificação: Refil filtro 5 x 2,5, 125 com o sistema de vedação por encaixe, com carvão ativado com capacidade de reter partículas e reduzir o cloro presentes na água, inibindo o desenvolvimento de microrganismos e proliferação de bactérias, garantindo uma água qualidade para uso dos alunos, refil filtro 5" x 2,5" - 125 deve ter encaixe é totalmente compatível com diversos modelos de filtros e purificadores do tipo ou carvão ativado. Características Técnicas Encaixe/Vedação Altura: 5 polegadas, Externo: 2,5 polegadas, Dimensões do produto (comp x larg x alt): 71,0 x 71,0 x 127 mm.</i>	60	UNIDADE	69,73	4183,80
164	LÂMPADA DE LED 65 WATS <i>Especificação: Modelo lâmpada alta potência led 65w 6500 lumens, tensão bivolt, cor branca fria ? 6500k, base e27, ângulo de abertura 180°, Índice de reprodução de cor > 80, vida mediana 25.000 horas.</i>	60	UNIDADE	89,65	5379,00
165	"T" ESGOTO 100 MM <i>Especificação: Material PVC forma redondo diâmetro 100 mm tamanho em milímetros: 100x100 mm, comprimento 225 mm.</i>	30	UNIDADE	28,87	866,10
166	"T" ESGOTO 50 MM <i>Especificação: Material PVC forma redondo diâmetro 50mm tamanho em milímetros: 50x50 mm, comprimento 141 mm.</i>	30	UNIDADE	52,86	1585,80
167	"T" 90° SOLDÁVEL DE 20MM <i>Especificação: TE material forma TE diâmetro 20 mm espessura 20 mm comprimento 20 mm.</i>	25	UNIDADE	12,83	320,75
168	"T" 90° SOLDÁVEL DE 32MM <i>Especificação: TE material forma TE diâmetro 32 mm espessura 32 mm comprimento 32 mm.</i>	20	UNIDADE	9,06	181,20
169	"T" 90° SOLDÁVEL DE 50MM <i>Especificação: TE material forma TE diâmetro 50 mm espessura 50 mm comprimento 50 mm.</i>	30	UNIDADE	13,75	412,50
170	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM <i>Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 3mm para concreto.</i>	25	UNIDADE	6,48	162,00
171	BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM <i>Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 3,5mm, para concreto.</i>	15	UNIDADE	8,63	129,45
172	BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM <i>Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 4,5mm, para concreto.</i>	20	UNIDADE	9,30	186,00
173	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM <i>Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 4mm, para concreto.</i>	15	UNIDADE	11,59	173,85
174	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM <i>Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 5mm, para concreto.</i>	20	UNIDADE	17,43	348,60
175	BROCA AÇO RÁPIDO 5,5MM <i>Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 5,5mm, para concreto.</i>	15	UNIDADE	18,08	271,20
176	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM <i>Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 6mm, para concreto.</i>	20	UNIDADE	21,09	421,80
177	BROCA AÇO RÁPIDO 6,5MM <i>Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 6,5mm, para concreto.</i>	30	UNIDADE	23,90	717,00
178	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM <i>Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 10mm, para concreto.</i>	25	UNIDADE	36,06	901,50

179	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07 <i>Especificação: Tipo de bucha parede oca/vazada diâmetro 7 mm outras características material polietileno e aço carbono tipo de uso oca/vazada comprimento 35 mm quantidade de buchas 100 anel sim parafuso sim. especificação das buchas: bucha fr 6 perfix, bucha de plástico, material polietileno de alta densidade, especificações do parafuso, parafuso chipboard chata philips, medida 4,0 x 45, acabamento bicromatizado. Parafuso: material aço baixo carbono, tratamento cementado (aumenta a dureza).</i>	200	UNIDADE	1,36	272,00
180	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 <i>Especificação: Parafuso Com Bucha 10mm X 50mm, Modelo: Parede de Alvenaria, Superfícies recomendadas: Parede, parede com tijolo Material: Aço inoxidável. Tipo de parafuso Chave fenda e Phillips forma da cabeça arredondada sistema de aperto fenda forma da rosca redonda modelo parede comprimento 50 mm diâmetro 10 mm outras características uso específico concreto, parede superfícies recomendadas parede, parede com tijolo forma da ponta do parafuso cilíndrica material ferro galvanizada.</i>	100	UNIDADE	2,14	214,00
181	CONDUITE CORRUGADO ½"	200	METRO	49,45	9890,00
182	LUVA DE MALHA PIGMENTADA, 4 FIOS, PUNHO COM ELÁSTICO <i>Especificação: Especificação: luvas de segurança contra agentes térmicos (baixa temperatura), confeccionada em 100% de cloreto de polivinila PVC, reforçada, isolamento térmico com 100% de algodão tipo felpudo, comprimento total de 36cm, palma, face palmar e dedos com antiderrapante, punho reto sem antiderrapante, tamanho P.M.G.</i>	10	PAR	12,21	122,10
183	CHAVE PHILIPS G, M E P CHAVE FENDAS G. ME P <i>Especificação: Jogo de chaves de fenda simples e cruzada phs 3 chaves de fenda simples 1/8x5 3/16x5 1/4x6 e 2 chaves de fenda cruzada 3/16x4 1/4x6. Jogo de Chaves com 5 peças em cromo vanadium e ponta magnetizada. 1 - Fenda: 3/16" x 5", 1 - Fenda: 3/16" x 3", 1 - Fenda: 1/8" x 3", 1 - Chaves Philips: PH1 x3", 1 - Chaves Philips: PH0 x3'.</i>	8	JOGO	75,92	607,36
184	CABO PP 4X2,50 MM <i>Especificação: Modelo cobre, PP, paralelo, 4mm, fio, flexível, tipo de cabo pp tamanho da seção 2.5 cm², tipo de embalagem rolo quantidade de pinos, material da cobertura borracha materiais do condutor cobre normas aplicáveis inmetro tensão nominal 500v descrição cabo pp 4 x 2,5 mm² - 100 metros normas aplicáveis: nbr nm 247-3 e nbr nm 280 da abnt. selo segurança compulsório inmetro: especificações técnicas: tipo: fio cabo modelo: cabo PP, comprimento: 100 metros, composição: cobre e pvc, bitola: cabo pp 4 x 2,5 mm².</i>	50	ROLO	938,87	46943,50
185	JOGO DE CHAVE DE BOCA DE O6 A 36 <i>Especificação: Jogo de chaves combinadas para apertar e afrouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado, fabricadas com matéria prima que com alta resistência e durabilidade. Informações gerais: cabeça usinada pescoço longo acabamento cromado abertura da boca calibrada. as chaves de aperto são produzidas em aço ligado com cromo vanádio (cr-v), e apos submetidas a testes rigorosos de torque para atender a norma as ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas conteúdo do jogo: chave combinada 06 mm, chave combinada 07 mm, chave combinada 08 mm, chave combinada 09 mm, chave combinada 10 mm, chave combinada 11 mm, chave combinada 12 mm, chave combinada 13 mm, chave combinada 14 mm, chave combinada 15 mm, chave combinada 16 mm, chave combinada 17 mm, chave combinada 18 mm, chave combinada 19 mm, chave combinada 20 mm, chave combinada 21 mm, chave combinada 22 mm, chave combinada 23 mm, chave combinada 24 mm, chave combinada 25 mm, chave combinada 26 mm, chave combinada 27 mm, chave combinada 28 mm, chave combinada 30 mm, chave combinada 32 mm, chave combinada 34 mm, chave combinada 36 mm.</i>	6	JOGO	386,00	2316,00

Total R\$: 593.815,10

Valor total R\$ quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Condições de Entrega:

Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os produtos, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;



10.2. Local de Entrega:

Os fornecimentos a serem realizados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Curionópolis, que fica localizado na Av. Minas Gerais, N° 151, Bairro Centro na Cidade de Curionópolis-PA, visando o bom andamento do cronograma propostos no decorrer da vigência do Instrumento Contratual.

10.3. Forma e Prazo de Entrega:

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado do Pará e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora deste Estado e, no ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com o servidor do setor responsável pelo recebimento, acompanhando a conferência de todos os itens, com a nota de recebimento e demais documentos pertinentes. As vias recebidas de nota fiscal, ordem de compra e certidão negativa, serão encaminhadas ao Setor de Finanças, devidamente carimbadas e com assinaturas (por extenso) dos responsáveis pelos recebimentos dos itens.

10.4. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4 Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1 A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Educação.

12.2 Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

12.3 O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Do Recebimento:

12.5.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.5.1.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.5.1.1.1 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

12.5.1.2 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.5.1.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.7.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

12.7.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.7.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

12.7.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.7.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.9 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.11 Liquidação:

12.11.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.11.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.13 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

12.14 Prazo de Pagamento:

12.14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.14.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



12.15 Forma de Pagamento:

12.15.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14. GARANTIA DA PROPOSTA

14.1.1. Não haverá exigência de garantia da proposta.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 593.815,10 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas serão consignadas à seguinte Dotação orçamentária:

FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE:

12.361.0003.2.068 – Manutenção do desenvolvimento da educação infantil.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUBELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.24 – Material p/ manutenção de bens imóveis.





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



**ANEXO II
OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BARRA DE CANO 25MM <i>Especificação: Especificações: Bitola: 25mm D:25mm L:2000mm E:1,5mm Matéria-prima PVC Cor Marrom</i>	200	METRO	27,61	5522,00
2	RASTELO DE FERRO 14 DENTE <i>Especificação: Material: Ferro Quantidade de dentes: 14 Comprimento: 33 cm Largura: 9 cm Altura: 13 cm cabo de madeira Cabo de 1,70 metros.</i>	30	UNIDADE	142,14	4264,20
3	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO BLUG 1 - EPI <i>Especificação: Protetor auricular em silicone atóxico, formato 2 plugs com 3 flanges, macio e confortável, lavável água e sabão neutro, com cordão.</i>	40	UNIDADE	32,31	1292,40
4	PARAFUSADEIRA-FURADEIRA <i>Especificação: Furadeira e Parafusadeira com Bateria, com gatilho eletrônico com controle variável e reversível, enquanto a empunhadura emborrachada, com 22 posições de torque e até 10%, tecnologia da bateria aprimorada que garante uma maior vida útil, mínimo descarregamento automático e sem efeito memória. Motor potente de até 20% mais desempenho, com maleta de ferramenta para melhor organização, 2 baterias 1,5 Ah - 20 V de Ion de Lítio, 1 carregador e luz de LED para locais de baixa visibilidade. Velocidade de rotação de 400 - 1500rpm, capacidade de 25500 batidas por minuto, com função percutor, função reversa e controle de torque.</i>	3	UNIDADE	999,82	2999,46
5	ESMERILHADEIRA <i>Especificação: Esmerilhadeira para cortes e desbaste em materiais metálicos, como ferro e aço para corte em alvenaria e concreto com capa de proteção e sistema de proteção de trava que garante que a capa não se desloque em caso de rompimento do disco rolamentos de alta qualidade, com dupla vedação com a ferramenta que contem com proteção extra pó e fagulhas com engrenagens e usinadas e efeitos de aço características: com 2200 watts de potência capa de proteção de 7" / 180 milímetros sistema de trava que evita seu deslocamento. especificação técnica comprimento: 53mm largura: 11,1mm altura: 13,7mm diâmetro do disco: 7" 180mm eixo: m14 acabamento/ material do cabo: borracha, cobre aplicação: corte e desbaste em todo tipo de metal potência: 2200 watts rotação por minuto: 8.500rpm peso: 4,9kg voltagem: 110v / 220v itens inclusos: 1 punha auxiliar 1 chave de aperto 1 porca de apoio 1 capa protetora e 1 manual.</i>	2	UNIDADE	1614,34	3228,68
6	CADEADO 25MM <i>Especificação: Modelo 25mm Cor Dourado outras características Forma do cadeado Redondo Tipo de abertura Chave Materiais Aço, Inox, Latão Sim Altura x Largura 6 cm x 2 cm Peso 70 g.</i>	20	UNIDADE	39,04	780,80
7	CORRENTE GALVANIZADA 6.00MM <i>Especificação: Corrente calibrada em aço galvanizada a fogo descrição: correntes em elos calibrados milimetricamente medidos, para amarração e elevação de cargas.</i>	30	METRO	31,37	941,10
8	LONA LEVE ENCERADO 5X4 <i>Especificação: Lona 5m x 4m que seja impermeável e resistente a ventos, construída em polietileno, que tenha resina extremamente resistente como objeto de proteger de sujeiras e possíveis danos. Podendo ser usada na área interna ou externa com ilhoses de metal vulcanizados a cada metro que fixa a estrutura e garante adaptação e praticidade no seu manuseio. Especificações Técnicas: Qualidade Extremamente Reforçada Ilhoses de metal a cada 01 Metro Cantos Reforçados Construída em Polietileno Altamente Versátil 100% Impermeável Leve Robusta Dimensões da Embalagem Comprimento: 4m Largura: 5m.</i>	2	UNIDADE	185,56	371,12
9	LONA LEVE ENCERADO 7X6 <i>Especificação: Lona 7m x 6m que seja impermeável e resistente a ventos, construída em polietileno, que tenha resina extremamente resistente como objeto de proteger de sujeiras e possíveis danos. Podendo ser usada na área interna ou externa com ilhoses de metal vulcanizados a cada metro que fixa a estrutura e garante adaptação e praticidade no seu manuseio. Especificações Técnicas: Qualidade Extremamente Reforçada Ilhoses de metal a cada 01 Metro Cantos Reforçados Construída em Polietileno Altamente Versátil 100% Impermeável Leve Robusta Dimensões da Embalagem Comprimento: 6m Largura: 7m.</i>	2	UNIDADE	576,73	1153,46
10	LONA PRETA 8X 100 MTS DE LARGURA <i>Especificação: Lona plástica preta com 8 metros de largura e 100 metros de comprimentos. Material Polietileno.</i>	4	UNIDADE	1555,33	6221,32

11	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR EPI	20	UNIDADE	17,35	347,00
----	---------------------------------	----	---------	-------	--------

Especificação: Óculos De Proteção Epi Incolor Sobrepor Óculos De Grau. Feito em policarbonato resistente, oferece proteção UV com lente transparente, permitindo uma visão clara e sem distorções, para ser usado sobre óculos de grau, garantindo a segurança sem comprometer a sua visão corretiva.

12	MANGUEIRA TRANÇADA 1TM	300	METRO	17,31	5193,00
----	------------------------	-----	-------	-------	---------

Especificação: Mangueira Cristal Trançada 1 polegada 25,4mm. Descrição dos produtos, PT 250 com Tubo interno em PVC flexível (Policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura em PVC flexível (Policloreto de vinila).

13	MARRETA DE 1 KG C/ CABO	4	UNIDADE	75,44	301,76
----	-------------------------	---	---------	-------	--------

Especificação: Marreta de 1kg com cabo de madeira, cabeça de aço forjado, cabo de madeira resistente, resistência para quebrar concreto, partir pedras ou realizar tarefas de demolição, com design ergonômico proporciona conforto durante o uso, minimizando o cansaço e aumentando a produtividade.

14	MARRETA DE BORRACHA	2	UNIDADE	47,36	94,72
----	---------------------	---	---------	-------	-------

Especificação: Marreta Cabeça de Borracha Preta em Cabo de Madeira para Assentar Pisos, Azulejos, Porcelanatos, em Obras, Construções, podendo ser usada para conferir Pneus, Medidas da Marreta de Borracha 16oz 60mm Diâmetro da Cabeça: 60mm (6cm) Comprimento do Cabo: 230mm (23cm) Comprimento da Cabeça: 80mm (8cm) Comprimento total do Martelo: 300mm (30cm) Especificações da Marreta de Borracha 16oz 60mm Tipo: Marreta Tamanho: 16oz 60mm Cabo: Madeira Cabeça: Borracha Modelo: Marreta de Borracha Material: Madeira e Borracha.

15	LUVA DE BORRACHA 500 PARA ELETRICISTA	30	PAR	515,81	15474,30
----	---------------------------------------	----	-----	--------	----------

Especificação: LUVA DE BORRACHA 500 PARA ELETRICISTA Luva Isolante de Borracha Natural, classe 2, tipo II (Resistente ao Ozônio) Halogenada, a máxima tensão de uso é 17.000 V. Propriedades físicas especificado Dureza Shore A, pts. Máx. ? 47 Resistência a tração Mínima MPa - 10,3 Resistência à perfuração mecânica, min, KN/m ? 18 Resistência a tração a 200% Máxima MPa - 2,1 Alongamento à ruptura, Mínimo, % - 500 Deformação Permanente Máx. após alongamento de 400%, % - 25 Resistência ao rasgamento, mínimo em KN/m ? 14 Resistência ao Ozônio ? SIM Envelhecida Tensão de Ruptura Mínimo, % - 80 Envelhecida Alongamento Mínimo, % - 80 Tensão Máxima de Uso (AC - Corrente Alternada) Volts - 17.000 Acabamento Superficial ? HALOGENADO.

16	LUVA PARA ELETRICISTA 2,5 KV	50	PAR	143,77	7188,50
----	------------------------------	----	-----	--------	---------

Especificação: Luva de eletricitista para segurança em alta tensão, confeccionada em vaqueta e raspa, mão em vaqueta, para tirar reforço externo em vaqueta entre o polegar e indicador. Protetor de artéria em vaqueta, tira de ajuste em vaqueta, fivela de plástico no dorso da mão para ajuste em raspa, costurada com linha de nylon, Punho de 15cm. Materiais que compõe a luva: Vaqueta e Raspa, Locais que se destina o uso: Proteção para luvas de borracha isolante, Punho de 15cm, Comprimento total de 35cm.

17	ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA MANGOTE	50	UNIDADE	30,80	1540,00
----	-----------------------------------	----	---------	-------	---------

Especificação: Braçadeira Metálica 100% Inox para mangotes de 3 polegadas abraçadeira mangote reforçada em inox 21mm 35x40mm.

18	ABRAÇADEIRA SEM FIM 9MM 1 X 1.1/2	80	UNIDADE	17,80	1424,00
----	-----------------------------------	----	---------	-------	---------

Especificação: Abraçadeira Sem Fim 9mm - 1/2 X 2" (40mm a 60mm), acabamento superficial zincada, e parafuso bicromatizado, as abraçadeiras sem fim devem ser de fácil instalação em mangueiras hidráulicas, de gás, jardim, irrigação e também na linha automotiva.

19	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾	40	UNIDADE	24,86	994,40
----	----------------------	----	---------	-------	--------

Especificação: Abraçadeira Tipo U 3/4, polegada (25mm), para Montagem de estruturas, Fixação de eletrodutos, Fixação de tubulações hidráulicas, acabamento zincado, resistente contra oxidação/corrosão. Especificações técnicas material da abraçadeira: Aço carbono Acabamento da abraçadeira: Zincado Capacidade da abraçadeira tipo U: ¾.

20	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2	25	UNIDADE	2,64	66,00
Especificação: Abraçadeira tipo U fabricada em aço carbono com acabamento zincado, desenvolvida para instalações elétricas e hidráulicas, Manutenção Industrial e instalações na Construção Civil, Fixação de instalação de redes de água, esgoto, rede de incêndio, vapor.					
21	ANEL DE VEDAÇÃO P/BACIA SANITÁRIO	30	UNIDADE	10,95	328,50
Especificação: Fabricado em borracha butílica, que seja flexibilidade para ser moldado no formato da saída, a presença da guia torna ainda mais fácil a instalação, informações técnicas: material: borracha butílica dimensão do produto: Ø 120mm x 45mm guia manual: sim garantia: 3 meses tipo: anel de vedação contém canopla não se aplica contém anel de expansão não se aplica compatibilidade: para bacia sanitária. informações complementares.					
22	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADOS ADULTO	30	UNIDADE	158,69	4760,70
Especificação: Assento Almofadado Branco, para louças ovais, com proteção contra fungos e bactérias. Fixação regulável, arco liso, de fácil limpeza, higiênico e não acumula sujeira. Dimensão largura do Assento Sanitário: 37,20cm comprimento do Assento: 44cm altura: 4,8cm.					
23	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO INFANTIL	30	UNIDADE	106,90	3207,00
Especificação: Linha Infantil Modelo Assento Sanitário Oval Em Polipropileno Infantil Branco Forma Oval. Comprimento x Largura 37,3 cm x 30,9 cm Altura 6 cm Material do assento sanitário polipropileno material da dobradiça Polipropileno com tampa com fechamento suave.					
24	BOIA AUTOMÁTICA P/CAIXA D'AGUA	10	UNIDADE	76,22	762,20
Especificação: Especificações técnicas: Capacidade elétrica: 15A com carga resistiva em 250V Temperatura de operação: 0oC a 60oC Grau de Proteção: IP X8 Proteção contra choques elétricos: classe II Tipo de interrupção: Micro desconexão isenta de Mercúrio: controle por princípio eletromecânico Contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior Motores monofásicos: 3/4CV em 127V/ 1CV em 220V vem com 1,2 metros de cabo.					
25	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ¾ PLÁSTICA	10	UNIDADE	39,02	390,20
Especificação: Boia Para Caixa D'água Plástica 3/4" garanti o controle do nível de água. Fabricada em plástico resistente, para facilitar instalação e compatibilidade com tubulações de 3/4". Comprimento do cabo 30 cm, fabricados em PVC, PP e PEAD.					
26	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2" PLÁSTICA	35	UNIDADE	21,46	751,10
Especificação: Boia para caixa d'água fabricada em PVC, PP e PEAD, Comprimento do cabo 30 cm. Torneira Boia Altura 59 cm Largura 9 cm Comprimento 18 cm Modelo compatibilidade com tubulações de 1/2.					
27	TUBO DESCARGA P/ CAIXA DESC 1,60 SOB	20	UNIDADE	28,22	564,40
Especificação: Tubo para Caixa de Descarga instalação higiênica e eficiente para banheiro, feito de PVC de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência contra a corrosão e outros danos causados pela umidade e pelo uso contínuo. O tipo de descarga é simples, o que facilita a operação e a manutenção, e é especialmente projetado para ser utilizado com caixas de descarga suspensas, proporcionando uma instalação limpa e sem a necessidade de realizar soldas. Com medidas práticas de 5x5x1,60cm, o Tubo Caixa De Descarga 40mm x 1,60m.					
28	CAIXA DE DESCARGA PVC COMPLETA	50	UNIDADE	73,90	3695,00
Especificação: Caixa de descarga alta plástica, com economia de água, para fazer a limpeza do vaso sanitário através de descarga de ciclo fixo, atuando integrado ao tubo de descida, para ser instalada em todos os modelos de vasos sanitários do mercado, tamanhos adulto e infantil. com rosca na torneira boia para facilita a regulagem da quantidade de água entre 6,8 e 9 litros por descarga para evitando desperdícios. a caixa de descarga deve acompanhar o engate flexível simples material: em polietileno. volume útil: 6,8 a 9 litros. deve acompanhar o engate da torneira da boia mais robusta para garante o fechamento da saída de água e evita vazamento. vedações internas mais resistentes e seguras. deve conter: 1 caixa de descarga alta 2 parafusos 2 buchas medidas da caixa de descarga: profundidade: 15,3cm largura: 32cm altura: 35,4cm.					

29	CAIXA SIFONADA 250X 172X50	50	UNIDADE	133,29	6664,50
Especificação: Caixa Sifonada com sistemas de escoamento de água. Com 3 entradas que permita a conexão de múltiplos pontos de drenagem, para facilitando a instalação e otimizando o espaço. Seu diâmetro de 250mm e altura de 172mm para garantir um fluxo contínuo, evitando entupimentos e garantindo uma manutenção mais simples. A saída de 50mm para ser compatível com a maioria das tubulações. Fabricada em PVC, deve ser resistente a impactos e corrosão, assegurando durabilidade e um desempenho confiável dn 250 x 172 x 50.					
30	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO S 10	60	UNIDADE	47,20	2832,00
Especificação: Parafuso para vaso sanitário, formato da cabeça parafuso sextavado, sistema de aperto chave 13 forma da rosca soberba modelo b12 formato 2 tamanhos 7 comprimentos 90 mm diâmetro 7 mm uso específico vaso sanitário superfícies recomendadas alvenaria forma da ponta do parafuso cilíndrica material latão.					
31	SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL	100	UNIDADE	38,89	3889,00
Especificação: Sifão triplo sanfonado, próprio para cubas triplas, ligando três ralos (três cubas) a um único esgoto. Material PVC Acabamento: BRANCO Roca de Entrada: 1", 1.1/4" e 1.1/2" Bitola de saída: DN 38, DN 40, DN 48 e DN 50 Tipo: Sanfonado Modelo: Triplo Aplicação: 1,54 Kg Dimensões Embalagem: 370 x 200x100 mm.					
32	SIFÃO SANFONADO COPO UNIVERSAL	100	UNIDADE	41,72	4172,00
Especificação: Sifão Extensivo Ideal para Pia, Lavatório, Tanque e Pia Americana, resistente a água quente, para todas as saídas de esgoto, DN50, DN40 e DN48, DN38, tubo extensivo com entrada de 1 e 1.1/4 e 1.1/2, medidas mínimas 25 cm, máximo 70 cm.					
33	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	60	UNIDADE	31,82	1909,20
Especificação: O Sifão Duplo Universal Extensível de instalação em cubas duplas como em pias, lavatórios, lavabos e tanques, escoando a água utilizada para a rede de esgoto resistente à temperatura de até 90C, adaptável às válvulas de 7/8, 1 e 1, com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50 Largura 1.14 cm Altura 70 cm materiais PVC.					
34	ESPUD - BOLSA EMBORRACHADA P/ TUBO DE 40 MM	25	UNIDADE	16,22	405,50
Especificação: Bolsa espud de ligação para entrada de bacia sanitária 1.1/2 /40mm x2". fabricada em material resistente e rígido, esta bolsa é projetada para um diâmetro interno padrão de 2 polegadas (2), compatível com a maioria das conexões de descarga de bacias sanitárias. especificações técnicas material: PVC dimensões: diâmetro externo 60mm, altura 26mm, diâmetro interno 44mm garantia do fabricante: 90 dias.					
35	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	5	UNIDADE	797,48	3987,40
Especificação: Bacia sanitária com caixa acoplada na cor branca, com dimensões de 12 cm de comprimento, 40 cm de largura e 37,5 cm de altura, tornando-o perfeito para banheiros de todos os tamanhos. Apesar do seu tamanho compacto, este kit é robusto, com um peso de 11,73 Kg, garantindo a sua estabilidade e resistência ao uso diário.					
36	VASO SANITÁRIO P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	5	UNIDADE	1336,01	6680,05
Especificação: O Vaso sanitário para portadores de necessidades especiais, desenvolvido para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Vaso Sanitário Especial, deve acompanhar assento sanitário com instalação fácil e prática. Descrição: abertura frontal: ideal para quem necessita de auxílio na higienização. Mais alto: maior conforto para o usuário que estão acompanhados. Jato Plus: menor risco de entupimento. Deve conter a caixa acoplada para dá descarga.					
37	VASO SANITÁRIO SIMPLES DE LOUÇA	25	UNIDADE	329,66	8241,50
Especificação: Vaso sanitário simples com instalação fácil e rápida. Caixa acoplada 3/6 litros: com economia de até 60% de água, com assento, anel de vedação para evita o mau cheiro, flexível em aço inox trançado com canopla de 400 mm - Conjunto de fixação com parafusos fixados na vertical.					
38	EMENDA PARA PVC FORRO	100	UNIDADE	82,83	8283,00
Especificação: Emenda universal de PVC com um sistema de encaixe onde é fixado o forro. Prático e resistente, para dar acabamento perfeito no encontro do forro com a parede.					

39	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 1.000 LITROS	5	UNIDADE	546,85	2734,25
Especificação: Caixas d'água de polietileno deve conter superfícies internas lisas que facilitam a limpeza, com sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água, que seja resistência, flexibilidade, praticidade, sustentabilidade. Capacidade 1.000L Altura com tampa 0,97m Altura sem tampa 0,76m Diâmetro com tampa 1,52m Diâmetro sem tampa 1,51m Diâmetro da base 1,16m.					
40	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 3.000 LITROS	5	UNIDADE	2993,56	14967,80
Especificação: Caixas d'água de polietileno deve conter superfícies internas lisas que facilitam a limpeza, com sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água, que seja resistência, flexibilidade, praticidade, sustentabilidade. Capacidade 3.000L Altura com tampa 1,49m Altura sem tampa 1,21m Diâmetro com tampa 2,28m Diâmetro sem tampa 2,22m, Diâmetro da base 1,72m.					
41	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA 5.000 LITROS	2	UNIDADE	4398,36	8796,72
Especificação: Caixas d'água de polietileno deve conter superfícies internas lisas que facilitam a limpeza, com sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água, que seja resistência, flexibilidade, praticidade, sustentabilidade. Capacidade 5.000L Altura com tampa 2,00m Altura sem tampa 1,63m Diâmetro com tampa 2,45m Diâmetro sem tampa 2,37m Diâmetro da base 1,85m.					
42	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO	10	UNIDADE	187,00	1870,00
Especificação: Tampa para Caixa D'água Polietileno 5.000L, Altura em Cm emb.: 37 Largura em CM emb.: 25 Comprimento em CM emb.: 2,45. Especificação: tampa de caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 5.000 litros.					
43	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA	10	UNIDADE	424,33	4243,30
Especificação: Lavatório com Coluna 47 x 38,5cm em cerâmica. Modelo da Coluna Modelo alfanumérico lavatório Altura 81 cm Comprimento 38,5 cm Largura 47 cm Profundidade 16,5 cm Acabamento Brilhante.					
44	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA	10	UNIDADE	434,79	4347,90
Especificação: Lavatório, esse modelo é sem a coluna caso queira adquirir a coluna, solicitar com vendedor. Modelo Cuba Profundidade: 30 cm Largura: 42 cm Comprimento: 55 cm Altura: 30 cm Material: louça. Forma: quadrada possui 1 furo para aplicar torneira Tamanho: 42cm x 55cm x 30cm.					
45	MICTÓRIO DE LOUÇA SIMPLES	5	UNIDADE	411,69	2058,45
Especificação: Mictório de louça simples 52x31cm descrição do produto: Mictório Tipo: Individual Cor: Branco Tonalidade: Branco Material: Louça Altura: 51cm Largura: 33cm Comprimento: 29cm Peso: 10kg.					
46	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA DE AÇO 10X8	10	UNIDADE	32,20	322,00
Especificação: Cantoneira de aço reforçada 8 x 10, 1,0 mm Tamanho: 8 x 10 Polegadas, Espessura 1,0 mm Cantoneira Branca Tipo L para Prateleira, aço estampado e Pintura Epoxi.					
47	CHUVEIRO PVC C/CABO 6 X ½	30	UNIDADE	25,67	770,10
Especificação: Modelo Ducha Fria Banheiro e Piscina Material PVC Forma Redondo Largura x Altura 22.5 cm x 8 cm Diâmetro 22.5 cm.					
48	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 60 CM	25	UNIDADE	13,02	325,50
Especificação: Engate flexível Engate rabicho flexível 1/2 x 60cm, para pias, vaso, cuba cm PVC, PP e PEAD. Modelo Especificações: tipo de montagem de parede, tipo de controle da torneira, monocomando, lugares de colocação banheiro, caixa de descarga, lavabo, lavatório, pia, torneira, gabinete.					
49	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 40 CM	30	UNIDADE	9,16	274,80
Especificação: Engate flexível 1/2 x 40 cm PVC, produtos, feitos em PP e PEAD. Modelo Especificações: tipo de montagem de parede, tipo de controle da torneira, monocomando, lugares de colocação banheiro, caixa de descarga, lavabo, lavatório, pia, torneira, gabinete.					
50	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO COM ADAPTADOR ROSCA DE 1/2" COM 50 CM	25	UNIDADE	9,29	232,25
Especificação: Engate flexível 1/2 x 60 cm PVC, produtos, feitos em PP e PEAD. Modelo Especificações: tipo de montagem de parede, tipo de controle da torneira, monocomando, lugares de colocação banheiro, caixa de descarga, lavabo, lavatório, pia, torneira, gabinete.					

51	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA COM 9 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	2	UNIDADE	1130,27	2260,54
----	--	---	---------	---------	---------

Especificação: Escada extensível para usar na posição de tesoura materiais da estrutura Alumínio, quantidade de degraus 9, altura da escada fechada de até 2.90 metros Largura da escada 58 cm dobrável com degraus antiderrapantes, com pés antiderrapantes, com trava de segurança, com cintas antipinch.

52	FECHADURA EXTERNA ESTREITA PARA PORTA DE FERRO/ALUMÍNIO	20	UNIDADE	118,45	2369,00
----	---	----	---------	--------	---------

Especificação: Fechadura externa estreita para porta de ferro e alumínio com direção da fechadura para a direita e esquerda de instalação embutida abertura porta de giro materiais da abertura Aço carbono, espessura mínima da porta recomendada 35 mm espessura máxima da porta recomendada 45 mm contendo duas chaves incluindo as maçanetas.

53	FECHADURA COLONIAL EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA	40	UNIDADE	96,40	3856,00
----	--	----	---------	-------	---------

Especificação: Fechadura para porta de madeira com broca 40mm acabamento bronze, bloqueio Unidirecional, instalação de embutir, abertura de giro de girar normal, materiais da fechadura alumínio ou Aço, para porta de madeira, espessura mínima da porta recomendada 25 mm, espessura máxima da porta recomendada 35 mm quantidade de chaves 2 Incluindo 2 maçanetas.

54	FECHADURA P/ PORTA DE BANHEIRO-MADEIRA	50	UNIDADE	59,88	2994,00
----	--	----	---------	-------	---------

Especificação: Fechadura quadrada para porta de madeira para banheiro com materiais de alta qualidade, compatível com portas de espessura entre 25 mm e 35 mm, acabamento antique tipo de trinco inteiro direção da fechadura direita esquerda modelo detalhado fechadura Lugar de colocação Porta Tipo de bloqueio Unidirecional Tipo de instalação De embutir Tipo de abertura Basculante Materiais da abertura Alumínio, Aço, Madeira Materiais da fechadura Aço Espessura mínima da porta recomendada 25 mm Espessura máxima da porta recomendada 35 mm Quantidade de chaves 2 Inclui maçaneta Sim Altura da caixa 122 mm Largura da caixa 61 mm Altura da testa 180 mm Largura da testa 20 mm.

55	MECANISMO COMPLETO DE DESCARGA ACOPLADA AO VASO	70	UNIDADE	115,12	8058,40
----	---	----	---------	--------	---------

Especificação: Mecanismo completo de descarga reparo caixa acoplada capacidade em volume 6 L, tipo de caixa de descarga caixa de descarga de dupla descarga Material Plástico Tipo de descarga Duplo Inclui tampa de válvula de descarga com botão Sim Altura x Largura x Profundidade 40 cm x 12 cm x 12 cm.

56	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM 300ML	40	UNIDADE	38,12	1524,80
----	--------------------------------------	----	---------	-------	---------

Especificação: Óleo lubrificante antiferrugem Multiuso, para ser usado em Carros, Ferramentas, Antiferrugem, Anticorrosão, limpeza estética, produto para revestimento de veículo com acabamento brilhante, volume da unidade até 300 ml, formato do produto Spray ou líquido. Funções Anticorrosivo, Automotivo, Carros, Desengraxante, desoxidante spray, Ferragens, Ferramentas, Lubrificante, Multiuso, Peças.

57	PIA DE FIBRA SINTÉTICA 1,00X0,53MT	25	UNIDADE	299,86	7496,50
----	------------------------------------	----	---------	--------	---------

Especificação: Pia de Fibra material Mármore Sintético acabamento Com brilho Comprimento 100 cm Largura 53 cm Profundidade 53 cm Espessura 30 mm Tipos de instalação Encaixe, manual.

58	PIA DE INOX 2,00X55 MT	20	UNIDADE	676,90	13538,00
----	------------------------	----	---------	--------	----------

Especificação: Material Aço inox acabamento com brilho, Comprimento 200 cm Largura 200 cm Profundidade 560 cm. Descrição Pia de inox para Cozinha 200cmx56cm, material em aço inox, cuba profunda e polida, com escorredor com maior resistência a impactos. Características: Matéria-prima: Aço inox Dimensões: Altura da cuba: 0,95 cm Largura: 200 cm Profundidade: 3 cm.

59	RALO SIFONADO 100X40	40	UNIDADE	21,50	860,00
----	----------------------	----	---------	-------	--------

Especificação: A Caixa Sifonada Quadrada 100 x 100 x 40mm para sistema de esgoto. Com profundidade de 4 cm, fabricada em plástico resistente, garantindo durabilidade e eficiência.

60	REGISTRO DE ESFERA DE 20MM PVC	20	UNIDADE	17,87	357,40
----	--------------------------------	----	---------	-------	--------

Especificação: Registro Esfera de 20 mm, material PVC, com alto desempenho, garantindo qualidade, durabilidade para a sua instalação hidráulica.

61	REGISTRO DE ESFERA DE 25MM PVC	50	UNIDADE	39,38	1969,00
Especificação: Registro Esfera de 25 mm, material PVC, com alto desempenho, garantindo qualidade, durabilidade para a sua instalação hidráulica.					
62	REGISTRO DE ESFERA DE 32MM PVC	50	UNIDADE	49,64	2482,00
Especificação: Registro esfera de 32 mm, material PVC, com alto desempenho, garantindo qualidade, durabilidade para a sua instalação hidráulica.					
63	REGISTRO DE ESFERA DE 40MM PVC	50	UNIDADE	38,24	1912,00
Especificação: Registro esfera de 40 mm, material PVC, com alto desempenho, garantindo qualidade, durabilidade para a sua instalação hidráulica.					
64	REGISTRO DE ESFERA DE 50MM PVC	50	UNIDADE	56,78	2839,00
Especificação: Registro esfera de 50 mm, material PVC, com alto desempenho, garantindo qualidade, durabilidade para a sua instalação hidráulica.					
65	REGISTRO DE PRESSÃO INOX C/ CANOPLA C 50	30	UNIDADE	146,69	4400,70
Especificação: Registro pressão para chuveiro padrão para banheiro C50 ½ e ¾. Com controle convencional e dois furos. Feito de metal e ABS, é resistente e durável. Com design moderno e elegante, se encaixa perfeitamente em qualquer banheiro. Além disso, este registro não possui validade, garantindo sua funcionalidade por muito tempo.					
66	TANQUE FIBRA TRIPLO 180 X 63	8	UNIDADE	385,33	3082,64
Especificação: Produto em mármore sintético com espessuras reforçadas, cobertura granitada de gel coat com brilho e resistência, superfícies mais lisas sem porosidade proporcionando maior higiene e fácil limpeza. Comprimento 180 cm, Altura 27 cm, Largura 63 cm.					
67	TORNEIRA P/ COZINHA C/ ALAVANCA 18CM	120	UNIDADE	70,20	8424,00
Especificação: Modelo jato simples 1/2 18CM, Tipo de controle da torneira, instalação na Parede, materiais Plástico PVC.					
68	TORNEIRA METAL PARA BEBEDOURO	40	UNIDADE	63,94	2557,60
Especificação: Torneira 100% em metal, sistema de fechamento 1/4 de volta, economia de até 55% de água, bitola de entrada: 1/2 com adaptador ¾, cromo de alta resistência a riscos e corrosões, tipo de instalação: Filtro industrial.					
69	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" E ¾	50	UNIDADE	15,11	755,50
Especificação: Materiais PVC, quantidade de furos 1, tipo de controle da torneira monocomando, para instalação na parede com adaptador.					
70	TORNEIRA P/COZINHA BICA FLEXÍVEL	50	UNIDADE	109,91	5495,50
Especificação: Torneira para cozinha para instalação na parede material em Metal bico móvel alavanca C1/4 o cano e móvel 360.					
71	TORNEIRA P/COZINHA BICA MÓVEL PARA BANCADA	50	UNIDADE	116,64	5832,00
Especificação: Torneira para cozinha para instalação na bancada, material em Metal bico móvel alavanca C1/4 o cano e móvel 360.					
72	VÁLVULA DESC. COMP. CROMADA - EMBUTIR	50	UNIDADE	222,33	11116,50
Especificação: Válvula para descarga material ABS, com tiras adesivas, comprimento x Largura 15 cm x 18 cm.					
73	MECANISMO UNIVERSAL SUPERIOR PARA CAIXA ACOPLADA	80	UNIDADE	99,31	7944,80
Especificação: O kit deve contém: Sistema de enchimento inteligente que evita o desperdício de água. 1 Mecanismo de Saída Convencional. 1 Kit Vedação e Fixação para Caixa Acoplada (Rápido de instalar, não necessita de ferramentas. 1 Acionador. Características: mecanismo de entrada: Pressão mínima: 0,1 kgf/cm² (1 m.c.a.). Pressão máxima: 21 kgf/cm² (210 m.c.a.). Rosca macho 1/2". Nível de água ajustável: de 87 mm a 260 mm. Altura do mecanismo: de 205 mm a 320 mm. Enchimento inteligente. Aplicação: caixa acoplada. Mecanismo de saída: vazão mínima: 0 L/s. Vazão máxima: 2,1 L/s. Rosca de saída: 2" (60mm). Extravasor com altura ajustável (ladrão): de 240mm a 365mm. Acionamento Superior.					
74	REGISTRO DE INOX TIPO ESTRELA P/ CHUVEIRO DE 25MM	100	UNIDADE	90,63	9063,00
Especificação: Fabricado em metal de alta qualidade, garante eficiência e durabilidade, o acabamento cromado, uso exclusivo para chuveiro, fabricado por: sênior metais sanitários, indicado para: chuveiros, modelo: 1416 c-35, medidas: 06cm x 10cm, peso: 0,329 gramas, material: metal, acabamento: cromado dimensões do produto 25MM.					

75	PLUGUE ADAPTADOR 2P+T 20A MACHO	40	UNIDADE	8,25	330,00
Especificação: Número de polos: 2P+T corrente nominal, A: 20ª tensão máxima de operação V: 250V, materiais plásticos, Frequência (hz): 50/60 hz.					
76	ADAPTADOR 2PITT 20A FEMEA	15	UNIDADE	18,65	279,75
Especificação: Número de polos: 2P+T, Corrente nominal (A): 20ª, Tensão Máxima de operação (V): 250V, material plástico frequência (hz): 50/60 hz.					
77	GRAMPO FIXA FIO MIGUELÃO	20	UNIDADE	10,06	201,20
Especificação: Miguelão Prego de Aço Reforçado Modelo 6mm Diâmetro (Miguelão): 6 mm / 0,6 cm, comprimento (Prego):20 mm / 2,0 cm, diâmetro (Prego):2,5 mm / 0,25 cm.					
78	INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA EMBUTI	100	UNIDADE	13,70	1370,00
Especificação: Material Plástico, quantidade de tomadas 1 quantidade de polos 3 correntes nominal 10 A voltagem nominal 110/220V Altura 11.8 cm Largura 7.8 cm.					
79	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	50	UNIDADE	15,43	771,50
Especificação: Interruptor Simples Formato de venda Unidade Outros Corrente nominal 10 A Voltagem nominal 250V.					
80	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	100	UNIDADE	21,74	2174,00
Especificação: Interruptor 2 Teclas Simples 10A embutir completo, de montagem rápida fácil, material PVC brilhante de alta resistência e com parafusos para fixação.					
81	PLAFON PLÁSTICO E-27 (BASE PARA LÂMPADA)	50	UNIDADE	8,01	400,50
Especificação: O Plafon Plástico C/ Bocal de Porcelana E27, fabricado com materiais plástico resistente de fácil instalação com fácil.					
82	SOQUETE COM RABICHO	15	UNIDADE	20,91	313,65
Especificação: Soquete Preto Com Rabicho, tamanho da base E27, diâmetro 3.5 cm, comprimento 17 cm.					
83	SIRENE ELETROMECÂNICA UNIDIRECIONAL	10	UNIDADE	247,08	2470,80
Especificação: Especificação: sirene eletromecânica unidirecional montada em tubo de alumínio extrudado com superfície pintada em preto, possui flange, hélice, tampa frontal, tampa traseira e base de fixação injetada em nylon com fibra de vidro, pressão sonora: 127vac 116db a im (1600hz), tensão 127v.					
84	COLA DE CANO PVC	15	UNIDADE	25,20	378,00
Especificação: Cola Adesivo Plástico para serviços hidráulicos com pincel para uma fácil aplicação do Produto: Aderência Instantânea, Ágil, Ideal Para Tubos PVC e Conexões Seja em Águas Potável ou de reuso e também em tubos ou conexões de esgoto.					
85	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W X 127V	130	UNIDADE	58,85	7650,50
Especificação: lâmpada 3U de 45 watts, com uma temperatura de cor de 6500 (6500K). Com seu design compacto em forma de "U".					
86	LÂMPADA DE LED 30 WATS	60	UNIDADE	24,76	1485,60
Especificação: Tecnologia de iluminação LED Voltagem 110V/220V Branco-frio modelo detalhado super bulbo especificações tipos de soquete E27 forma Bombillo é giratório fator de potência 0.92.					
87	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED	50	UNIDADE	40,72	2036,00
Especificação: Voltagem: 110v/220v possui 30 leds, tipos de fonte de alimentação: bateria, elétrica, a sua bateria demora 48 h para carregar, fluxo luminoso máximo de 240, feita com plástico, com ligação automático, solução prática, com luminosidade segura e de fácil instalação.					
88	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 18 DISJUNTORES	15	UNIDADE	161,46	2421,90
Especificação: Quadro de distribuição para organizar a instalação elétrica, como ponto de ligação de alta corrente elétrica, e rigidez mecânica, condutor ficara dentro de um quadro, e usado uma barra grossa de cobre onde todas as ligações são parafusadas nela.					
89	FLANGE DE PVC, DN 32 MM	50	UNIDADE	22,50	1125,00
Especificação: Material PVC, forma redondo, diâmetro 32 mm, espessura 32 mm comprimento 32 mm.					
90	ROLDANA PLÁSTICA 24X24 C/ PREGO	50	UNIDADE	24,90	1245,00
Especificação: Roldana com prego, tipo de isolador roldana com pregos materiais plástico, altura 24 cm, comprimento 24 cm, largura 24 cm.					

91	ROLDANA PLÁSTICA 36X36 C/ PREGO	20	UNIDADE	26,94	538,80
Especificação: Roldana com prego, tipo de isolador roldana com pregos materiais plástico, altura 36 cm, comprimento 36 cm, largura 36 cm.					
92	SINALIZADOR P/GARAGEM (TIPO TOTEM) 10V	15	UNIDADE	417,56	6263,40
Especificação: Modelo sinalizador led sem bip, tipo de chip led normal cor da luz branco-frio, ângulo de luz 360 °, altura x comprimento x largura 110 mm x 300 mm x 90 mm, materiais polímeros ABS.					
93	TOMADA DUPLA DE 20A DE EMBUTIR	80	UNIDADE	33,22	2657,60
Especificação: Material nylon antichama, pino grosso, micro-ondas, secador cabelos, chapinha, pino 20 quantidades de tomadas 2, quantidade de pólos 2, corrente nominal 20 a voltagem nominal 250v altura 11.5 cm, largura 4 cm comprimento 7.5 cm.					
94	TOMADA 2P + T 20A DE EMBUTIR	80	UNIDADE	26,77	2141,60
Especificação: Tipo de fonte de energia elétrica, voltagem 220 volts, comprimento 19 centímetros, largura 12 centímetros, altura 9 centímetros dimensões do produto 19 x 12 x 9 cm 300 g.					
95	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20X 1/2" PVC	100	UNIDADE	1,49	149,00
Especificação: Adaptador Bitolas: 20 110 milímetros pressão de serviço (a 20°C): 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.) 7,5 kgf/cm² (75 m.c.a.) conexões com bucha de latão: azul, padrão das conexões com rosas: bsp (nbq iso 7 -1).					
96	ADAPTADOR EM PVC P/ MANGUEIRA DE ½	70	UNIDADE	19,57	1369,90
Especificação: especificações técnicas, altura 4,9 cm, largura 3,3 cm, comprimento 3,3 cm.					
97	FLANGE DE PVC, DN 20 MM, SEM FUROS FLANGE	10	UNIDADE	38,03	380,30
Especificação: Flange PVC PBS sem furos, função e aplicação, condução de água em temperatura ambiente, junta soldável com adesivo, leveza do material operações de montagem e desmontagem são facilitadas graças à opção da junta flange especificações técnicas fabricados em bitolas de 60 a 20 mm classe de pressão: 12, 15 e 20, para pressões de serviço de 6kgf/cm2 60 7,5 kgf/cm2 75 e 10kgf cm2 100.					
98	FLANGE DE PVC, DN 25 MM, SEM FUROS	10	UNIDADE	54,95	549,50
Especificação: Flange de PVC uso indicado água fria, tipo rosável e soldável bitola em polegadas 3/4 " bitola em milímetros 25 mm produto adaptador flange local indicado reservatórios e caixas d' água altura 7,00 cm profundidade 6,10 cm material plástico tipo de material PVC.					
99	ADESIVO PVC TUBO.	150	UNIDADE	25,67	3850,50
Especificação: O Adesivo Incolor para PVC é uma solução prática e eficiente para reparos e instalações em tubulações de PVC. Com sua fórmula de alta aderência, garante uma fixação segura e duradoura.					
100	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. ¾" X 1/2"	20	UNIDADE	2,25	45,00
Especificação: Especificações: Bucha de redução rosqueável 3/4x1/2 encaixa em rosca de 3/4 e a reduz para ½ diâmetro: 25mm material: PVC.					
101	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA 32X20MM	60	UNIDADE	4,87	292,20
Especificação: Diâmetro da luva 32x20mm, outras características tipo de produto luva hidráulica material PVC.					
102	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 25X20MM	30	UNIDADE	2,85	85,50
Especificação: Diâmetro da luva 25x20mm, outras características tipo de produto luva hidráulica material PVC.					
103	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 32X25MM	40	UNIDADE	3,94	157,60
Especificação: Diâmetro da luva 32x25mm, outras características tipo de produto luva hidráulica material PVC.					
104	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 40X25MM	15	UNIDADE	5,32	79,80
Especificação: Diâmetro da luva 40x25mm, outras características tipo de produto luva hidráulica material PVC.					
105	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 50X32MM	20	UNIDADE	6,43	128,60
Especificação: Diâmetro da luva 50x32mm, outras características tipo de produto luva hidráulica material PVC.					
106	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 50X40MM	50	UNIDADE	8,29	414,50
Especificação: Diâmetro da luva 50x40mm, outras características tipo de produto luva hidráulica material PVC.					

107	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 50X25MM <i>Especificação: Diâmetro da luva 50x32mm, outras características tipo de produto luva hidráulica material PVC.</i>	50	UNIDADE	10,96	548,00
108	TE 90° SOLDAVEL DE 60MM <i>Especificação: Formato de venda unidade modelo outras características materiais PVC forma redondo diâmetro 110 mm comprimento 14 cm.</i>	50	UNIDADE	43,86	2193,00
109	CAP ESG. 75MM <i>Especificação: Cap 75mm material: PVC, bitola: 75 mm dimensões comprimento: 63,8 mm largura: 95 mm altura: 95 mm.</i>	20	UNIDADE	9,61	192,20
110	CAP SOLDÁVEL DE 20MM <i>Especificação: Cap. 20mm material: PVC, bitola: 20 mm dimensões comprimento: 63,8 mm largura: 95 mm altura: 95 mm.</i>	15	UNIDADE	2,34	35,10
111	CAP SOLDÁVEL DE 25MM <i>Especificação: Cap 25mm material: PVC, bitola: 25 mm dimensões comprimento: 63,8 mm largura: 95 mm altura: 95 mm.</i>	20	UNIDADE	3,36	67,20
112	CAP SOLDÁVEL DE 32MM <i>Especificação: Cap 32mm material: PVC, bitola: 32 mm dimensões comprimento: 63,8 mm largura: 95 mm altura: 95 mm.</i>	15	UNIDADE	5,26	78,90
113	CAP SOLDÁVEL DE 40MM <i>Especificação: Cap. 40mm material: PVC, bitola: 40 mm dimensões comprimento: 63,8 mm largura: 95 mm altura: 95 mm.</i>	20	UNIDADE	7,65	153,00
114	CAP SOLDÁVEL DE 50MM <i>Especificação: Cap. 50mm material: PVC, bitola: 50mm dimensões comprimento: 63,8 mm largura: 95 mm altura: 95 mm.</i>	30	UNIDADE	10,28	308,40
115	CAP SOLDÁVEL DE 60MM <i>Especificação: Cap. 60mm material: PVC, bitola: 60mm dimensões comprimento: 63,8 mm largura: 95 mm altura: 95 mm.</i>	25	UNIDADE	13,49	337,25
116	LUVA SOLDÁVEL 25MM ¾ <i>Especificação: Luva soldável material PVC forma redondo diâmetro 25 mm espessura 75 mm comprimento 10 cm.</i>	30	UNIDADE	4,39	131,70
117	LUVA SOLDÁVEL 32X1 <i>Especificação: Luva soldável material PVC forma redondo diâmetro 32 mm espessura 75 mm comprimento 10 cm.</i>	50	UNIDADE	5,60	280,00
118	LUVA SOLDÁVEL 40X1.1/4 <i>Especificação: Luva soldável material PVC forma redondo diâmetro 40mm espessura 75 mm comprimento 10 cm.</i>	50	UNIDADE	8,00	400,00
119	LUVA SOLDÁVEL 50X 1.1/2 <i>Especificação: Luva soldável material PVC forma redondo diâmetro 50mm espessura 75 mm comprimento 10 cm.</i>	50	UNIDADE	10,37	518,50
120	LUVA ROSQUEÁVEL <i>Especificação: Diâmetro da luva 25, Luva hidráulica Material PVC Usos recomendados Água.</i>	25	UNIDADE	11,95	298,75
121	TE 90° SOLDÁVEL DE 25MM <i>Especificação: O Tê de 90° soldável com 25mm recomendado para transições entre tubulações plásticas e peças metálicas em instalações prediais de água fria. Fabricado em PVC (policloreto de vinila).</i>	15	UNIDADE	3,14	47,10
122	TE 90° SOLDÁVEL DE 40MM <i>Especificação: Tê de 90° Soldável com 40mm para transições entre tubulações plásticas e peças metálicas em instalações prediais de água fria. Fabricado em PVC (policloreto de vinila).</i>	50	UNIDADE	5,82	291,00
123	CIMENTO SACO 50 KG <i>Especificação: Cimento para uso geral que tenha secagem rápida e alta resistência utilizado para acabamento na obra em reboco, concreto convencional, contrapiso.</i>	50	UNIDADE	61,72	3086,00

124	BOMBA INJETORA 1 CV, COM BICO INJETOR	3	UNIDADE	2298,28	6894,84
Especificação: Características da bomba: corpo em ferro fundido, temperatura máxima do líquido: 60°C, selo mecânico em grafite cerâmica, características do motor: protetor térmico embutido, grau de proteção: ipx4, classe de isolamento: f, temperatura ambiente máxima: 40°C, rotor centrífugo fechado em noryl. características do injetor: diâmetro externo de 70 mm, conexões: 1 x ¾, capacidade de sucção até 45 metros, venturi em alumínio sae 323, corpo e filtro em alumínio sae 323, bico e válvula de retenção em bronze. descrição técnica: potência: 1,0 hp, sucção e recalque: 1" x 3/4" x 1, modelo: dim injetora, inclui manômetro e registro.					
125	BOMBA SUBMERSA 1,5 CV PARA POÇO ARTESIANO	8	UNIDADE	1301,65	10413,20
Especificação: Bomba caneta submersa palito poço artesiano 3bps2/22 1,5cv 2fios 220v com uma potência de 1.5 que seja robusta e eficiente, proporcionando um desempenho excepcional, a bomba caneta submersa palito poço 3bps2/22 1,5cv 2fios 220v.					
126	BOMBA SUBMERSA	5	UNIDADE	968,99	4844,95
Especificação: Bomba para poço com diâmetro superior a 8 polegadas (200 mm) utilizada no abastecimento doméstico. Especificações: vazão máxima: 2.300 litros/hora altura manométrica máxima: 65m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima: 20 metros bombeamento de água limpa tensões: 127v 220v 254v frequência: 60hz.					
127	BENJAMIN	80	UNIDADE	14,81	1184,80
Especificação: Modelo Benjamin Adaptador de Tomada Reto Tripolar 3 Saídas Tomada Tripla 2P+T 20A 250V Com Inmetro Registros de produtos Número de registro/certificação INMETRO NBR 14936 NBR 14136 Outros, Tipo de portas do adaptador, tripolar 20ª, Tipo de pinos do adaptador, tripolar 20ª, Quantidade de portas do adaptador 3, Quantidade de pinos do adaptador 3.					
128	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA COMPLETA PADRÃO REDE CELPA	6	UNIDADE	582,41	3494,46
Especificação: Caixa de luz para 1 medidor material: policarbonato, altura: 420mm, largura: 260mm, profundidade: 155mm espessura: 3mm.					
129	CANALETA 20X 10 MM X 2000 MM DUPLA FACE	160	UNIDADE	13,50	2160,00
Especificação: Canaleta comprimento x largura 2 m x 2 cm, altura da alma 1 cm, altura total 1 cm, espessura 10 mm, material plástico.					
130	CANALETA VENTILADA 20X20MM COM 02MTS	80	UNIDADE	28,58	2286,40
Especificação: Canaleta de PVC para fios com sistema de calha elétrica canaleta.					
131	CHAVE FUSÍVEL, 300A, 15KV, 10KA DISTRIBUIÇÃO.	45	UNIDADE	555,25	24986,25
Especificação: Chave fusível polimérica na tensão de 15kv ? até 50% mais leve que as chaves em porcelana os isoladores são moldados por injeção em uma única peça, um recurso que elimina a entrada de umidade e evita a quebra dos ciclos de temperatura em mudanças bruscas as propriedades hidrofóbicas do composto de silicone permitem um desempenho superior a outros materiais A Chave Fusível Polimérica é resistente à degradação por UV. Características Distância de escoamento (mm): 363mm, Peso (kg): 2,8 kg, Tensão Nominal: 15kv, 100A corrente nominal da porta fusível 300A corrente nominal da base da chave (conjunto).					
132	CHAVE FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 36,2KV - 300A/ 10KA/ BASE	15	UNIDADE	841,85	12627,75
Especificação: Chave fusível para proteção de equipamentos e ramais das redes de distribuição de energia, desenvolvido para interromper correntes de alta intensidade. Pode ser utilizada para manobras com corrente de até 300 A. Projetados de acordo com as normas ABNT / ANSI / IEC. Características construtivas: Isolador de porcelana conforme normas ABNT, ANSI e IEC Contato principal em cobre eletrolítico prateado Conectores paralelo estanhado, cabo 10 a 120mm Gancho para operação com ferramentas de abertura em carga Partes ferrosas galvanizadas a quente Tensão Máx - 15KV Corrente Nominal 300.					
133	CONECTOR PARA CABO 16MM2 2AWG	30	UNIDADE	57,27	1718,10
Especificação: Conector Split Bolt 16mm². Fabricado por Intelli. Características: Conector dimensionado para acomodar uma ampla gama de fios e cabos de cobre da série métrica. Alta condutibilidade elétrica e conexão por aperto. Aplicações: Condutores de Alumínio ou Cobre de 2,5mm² a 16mm². Rede de energia elétrica (baixa, média) e aterramento em geral. Destinado a derivação de conexões bimetalicas, condutores de cobre, aço cobreado, alumínio CA ou aço galvanizado a fogo. NBR-5370 / NBR-5410 Corpo: Porca / Miolo. Material: Cobre Eletrolítico Acabamento: Estanhado.					

134	CONECTOR PARA CABO ELÉTRICO DE 10MM	90	UNIDADE	22,12	1990,80
Especificação: Conector de derivação perfurante, desenvolvido para conexões de derivação através da perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kv. faixa de aplicação: lado a (principal): 10 a 95mm², lado b (derivação): 1,5 a 10mm², torque de ajuste nominal 8 N.m², aplicação condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750v). material: polímero, elastômero e cobre eletrolítico.					
135	PARA-BOLT ¼ X2	10	UNIDADE	29,88	298,80
Especificação: Os chumbadores cba são constituídos por um parafuso sextavado, uma arruela, jaqueta expansiva de ferro e um cone que entra na jaqueta conforme o parafuso é apertado fazendo com que a jaqueta seja chumbada no concreto e evite o giro em falso, características e vantagens cone com desenho exclusivo, possui guias que garantem um perfeito encaixe na jaqueta impedindo o giro em falso (apenas para peças em aço carbono) instalação simples sem limitação de profundidade para instalação alto desempenho em tração excelente custo benefício acabamento zincado branco e galvanizado a fogo.					
136	EXTENSÃO DE 3 ENTRADAS 10 MTS	60	UNIDADE	34,48	2068,80
Especificação: Extensão Elétrica, informações técnicas extensão 10 metros bivolt com de tomada 110w ou 220w. pl 2x0,75mm, potência máxima em 127v - 1270 watts, potência máxima em 220v - 2200 watts.					
137	FITA ISOLANTE 20 MTS	10	UNIDADE	11,40	114,00
Especificação: Fita isolante na cor preto comprimento x largura 20 m x 18 mm características fita adesiva isolante para superfícies recomendadas isolamento elétrico, proteção mecânica de cabos espessura 0.13 mm material isolante acabamento isolante temperatura máxima suportada 90 °c que não seja transparente.					
138	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A DIN	50	UNIDADE	57,84	2892,00
Especificação: Desenvolvidos para proteção de instalações elétricas contra sobrecarga e curto-circuito, com correntes de 2 a 125 A (MDW) e 6 a 125 A (MDWH). Características técnicas curva de disparo c, corrente nominal 20ª, número de polos 2, tensão de emprego 440vca/250vcc e frequência 50/60 hz.					
139	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A DIN	40	UNIDADE	70,54	2821,60
Especificação: Desenvolvidos para proteção de instalações elétricas contra sobrecarga e curto-circuito. Possui correntes de 2 a 125 A (MDW) e 6 a 125 A (MDWH). Características técnicas, Curva de disparo C Corrente nominal 40ª, Número de polos 2, Tensão de emprego 440Vca/250Vcc, Frequência 50/60 Hz.					
140	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 A DIN	60	UNIDADE	179,68	10780,80
Especificação: O Disjuntor tripolar tem como principal característica disparo instantâneo para correntes entre 5 a 10 vezes a corrente nominal aplicados na proteção de circuitos com instalação de cargas indutivas protege as instalações elétricas contra sobrecarga e curto-circuito. especificação técnica: curva de disparo: c corrente nominal: 125a número de polos: 3 polos tensão de emprego: 440vca/250vcc frequência: 50/60 hz modelo: mdw-c125-3.					
141	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 A	80	UNIDADE	186,88	14950,40
Especificação: O Disjuntor Trifásico 200ª, para garantir a segurança e eficiência do sistema elétrico. Com tensão nominal de isolamento máxima de 240V, com 3 polos e corrente nominal de 200, com tecnologia termomagnética garantem um desempenho confiável e duradouro. Com curva de disparo tipo C.					
142	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A DIN	90	UNIDADE	27,37	2463,30
Especificação: Quantidade de polos: 1 Unipolar, Tensão Máxima de Serviço c.a: 415V 50 /60Hz, Correntes Nominais: 32-63-100ª, Ampere: 40, Frequência: 50/60Hz, Categoria de Utilização: AC22A, Manobras Mecânicas: 10.000, Manobras elétricas: 10.000, Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Pannel, Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm. Características São utilizados como interruptores principais e tem abertura forçada Possuem uma resistência elevada para suportar curtos-circuitos, e oferecem uma ótima proteção contra o contato involuntário do corpo humano. Produto: Disjuntor Din Unipolar 40a Curva C, Tipo de embalagem: Pacote/Caixa, Acompanha embalagem: Sim Conteúdo da embalagem: 1 Disjuntor Din Unipolar 40a Curva C.					
143	ARAME RECOZIDO	20	QUILO	30,24	604,80
Especificação: Especificações: Modelo: torcido, calibre do arame: 18, espessura: 1.25 mm, material: aço, tipo de arame: recozido, resistência à tração: até 40 kgf/mm² que não seja apto para soldar.					

144	CAPA DE CHUVA PVC SIMPLES COR AMARELA TAMANHO GG	20	UNIDADE	39,74	794,80
Especificação: Material da capa para chuva: Cloreto de polivinilo (PVC), Tamanho da capa para chuva: GG, Tipo da capa para chuva: com capuz e manga longa, Espessura da capa, a prova d'água.					
145	CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMARA	5	UNIDADE	215,65	1078,25
Especificação: Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba metálica na chapa 20: capacidade: 60 litros, caçamba: 820 x 635 x 200 x 0,45mm (ch26), varal: diâmetro 31,75mm espessura 0,90mm comprimento 1430mm, roda: rpc 628 325.8 360mm, aro: arc 8 cp cubo pp 0,90mm (ch20), pé: 1,50mm.					
146	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8	10	UNIDADE	37,73	377,30
Especificação: Câmara de ar medida: 3.25 x 8 Válvula: TR-13. Aplicação: Carrinho de Mão					
147	ALICATE DE BICO 6	6	UNIDADE	48,55	291,30
Especificação: O Alicate de bico 6 produzido em aço de alto carbono, forjado e temperado, com grande resistência e durabilidade, com acabamento em polimento fino e proteção niquelada antiferrugem, com cabo ergonômico e antiderrapante. especificações técnicas: comprimento total: 160mm (6"), material do punho: tpr (borracha termoplástica), material: aço de alto carbono, dureza: hrc 46 ? 56, diâmetro da tesoura: 2mm (fio de aço).					
148	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL ATÉ 1.000V	10	UNIDADE	78,13	781,30
Especificação: Alicate universal cortar e desencapar fios. Possui cabo isolado para 1.000 V, com maior ergonomia e fácil limpeza, com corte super-resistente. Conta com dupla têmpera (1 total no corpo e 1 especial no corte) e abas protetoras para maior segurança. Atende às regras da norma NBR 9699/NR 10. Detalhes técnicos do produto, Massa aproximada (peso) 0,35 kg, Tipo do cabo do alicate. Cabo isolado 1.000 V, Material do corpo do alicate Aço carbono, Comprimento total 8" - 203 mm					
149	ALICATE UNIVERSAL 8" C/ CABO ISOLADO P/ 1000V	4	UNIDADE	106,17	424,68
Especificação: O alicate universal para eletricitista para ser utilizado nas mais diversas operações, como puxar, prender, enrolar, deformar e cortar. Informações Gerais: Forjado em aço cromo vanádio, Cabeça e articulação polidas, Têmpera total no corpo, Têmpera por indução no gume de corte, Isolação elétrica de 1000V CA, O alicate é testado quanto à resistência ao desgaste do gume de corte em máquina de ensaio específica.					
150	DESCASCADOR DE FIOS	2	UNIDADE	59,71	119,42
Especificação: Alicate descascador de cabos elétricos proporciona versatilidade aos trabalhos que capaz de descascar fios e cortar cabos, com resistência, conforto e segurança. informações gerais: corpo em aço carbono com durabilidade e sistema antiferrugem lâminas em aço sinterizado, resistência com dureza entre 52 - 57 hrc cabos com dupla injeção alicates de corte testados quanto à resistência ao desgaste do gume em máquina de ensaio específica dureza diferenciada no gume de corte e no corpo batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado ajuste fácil dos cabos a serem desencapados batente para desencapar sempre um mesmo comprimento de fio, otimizando a operação de crimpagem com terminais normalizados pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio uso nos segmentos industrial e elétrico ferramentas produzidas e testadas conforme normas específicas. especificações técnicas: peso: 0,3 kg altura: 97,5 mm largura: 16,3 mm comprimento: 205 mm comprimento do mordente: 49,2 mm largura do mordente: 31,5 mm desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0.2 à 6.0 mm² corta fios de 0.2 à 6.0 mm² crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10 - 22 awg (0.5 mm² à 6.0 mm²) e de ignição de 7 mm à 8 mm.					
151	CHAVE COTOCO	6	UNIDADE	15,88	95,28
Especificação: Descrição do produto chave cotoco 1/4" x 1.1/2" haste em cromo-vanadium acabamento cromado ponta fosfatizada e magnetizada medida: 1/4 pol. x 1.1/2pol (6x38 mm).					
152	JOGO DE CHAVE ALELEN	4	JOGO	40,86	163,44
Especificação: Jogo de chaves hexagonais, com pontas em cromo vanádio, para montagem de móveis, ajustes de peças especiais em sua oficina, marcenaria, etc. especificações técnicas: material: ponta em cromo vanádio, cor: prata, tamanhos: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10mm.					
153	ESCADA EM FIBRA EXTENSIVA COM 23 DEGRAUS	4	UNIDADE	1990,83	7963,32
Especificação: Escada em fibra de vidro extensível que seja composta por uma parte fixa e a outra extensível acionada manualmente por sistema de roldana(s) e corda que não conduzem eletricidade, fabricada em Perfil ?U?. São compostas por cinta de borracha, catracas em alumínio, roldana, sapatas de borracha, corda e bandeirola sinalizadora. Especificações Técnicas: Carga máxima de trabalho de até 120kg, Altura fechada: 4,2m, Altura aberta: 7,2m, Degraus úteis: 23 Degraus tipo ?O? rebitado.					

154	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 38MM COM PORCA	80	UNIDADE	14,77	1181,60
Especificação: Descrição Parafuso com porca unc 3/8" x 16" grau 2 aços zincado (trivalente), norma asme b18.5, diâmetro nominal 3/8" comprimento (mm) 16", passo rosca 16, tipo de rosca unc classe de resistência grau 2, material aço, acabamento superficial zincado (trivalente), altura da cabeça (k) 5.28. diâmetro da cabeça 21.43, altura do quadrado 5.56, diâmetro do quadrado 9.85, comprimento Corpo Liso 16", Comprimento da Rosca (mm) 2, Milímetro ou Polegada, Rosca Parcial.					
155	PARAFUSO MÁQUINA 16X 150MM COM PORCA	80	UNIDADE	18,73	1498,40
Especificação: Descrição parafuso 16 x 150 classe 5.8 aços carbonos polido norma 933 diâmetros nominal 16 comprimento (mm) 150 passo rosca 2.00 tipos de rosca classe de resistência classe 5.8 materiais aço carbono acabamento superficial polido altura da cabeça (k) 10.18 diâmetro da cabeça 24 chaves 24 torques para parafusos (mm) 73.1 carga de prova (n) 48100 seção resistente nominal (mm²) 58 comprimentos da rosca (mm) 150 milímetro ou polegada milímetro rosca inteira.					
156	LAÇO PREFORMADO CABO CA 2/0AWG	40	UNIDADE	195,83	7833,20
Especificação: Laço preformado cabo para proteger o condutor contra a fadiga causada pela vibração do cabo, fabricado a partir de fios de aço, e revestido com alumínio, especificações técnicas material: fabricada a partir de fios de aço, para cabo 2 caa-ca aplicação: redes de distribuição de energia elétrica. garante resistência a intempéries.					
157	TRENA LONGA - FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 12,5MM, COMP. 50 MTS.	2	UNIDADE	133,24	266,48
Especificação: Especificações técnicas: faixa de medição: 50m, largura da fita: 12,5mm, graduação da fita: mm/pol, tipo da caixa: aberta, material da caixa: abs, material da fita: fibra de vidro, massa aproximada: 0,585kg.					
158	DISCO DE CORTE 7" (7 X 1/8 X 7/8)	50	UNIDADE	14,75	737,50
Especificação: disco de corte para chapas, perfis, tubos e peças de aço em geral para ser usado em oficinas de manutenção automotiva, usinagem, construção civil e manutenção industrial. Especificações Técnicas do Disco Corte Ferro 7x1/8x7/8 lader: Com 2 telas de reforço, Diâmetro Externo: 178mm - 7", Diâmetro Do Furo: 22mm - 7/8", Espessura: 3,17mm - 1/8.					
159	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 25X20	60	UNIDADE	5,19	311,40
Especificação: Joelho de Redução 90° soldável de 25x20 mm marrom indicado para mudar direção em ângulo de 90° com redução na derivação para instalação, rápida e de fácil manuseio. Especificações Técnicas Tipo: PVC, Bitola em Milímetros: 25 x 20mm, Norma Técnica: NBR 5648 e NBR 5626, Temperatura Máxima da Água: Temperatura ambiente (20°C), Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C, Ângulo (graus): 90°.					
160	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE 20X1/2"	60	UNIDADE	3,09	185,40
Especificação: Joelho de Redução 90° soldável de 20 x 1/2 mm marrom indicado para mudar direção em ângulo de 90° com redução na derivação para instalação, rápida e de fácil manuseio. Especificações Técnicas Tipo: PVC, Bitola em Milímetros: 20 x 1/2 mm, Norma Técnica: NBR 5648 e NBR 5626, Temperatura Máxima da Água: Temperatura ambiente (20°C), Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C, Ângulo (graus): 90°.					
161	FIO CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10MM 750V ROLO 100MT	15	ROLO	632,25	9483,75
Especificação: Fio cabo flexível 10 mm 750v rolo 100m condutor com características de não propagação e auto extinção do fogo. recomendado para aplicações onde se exigem cabos com maior flexibilidade e bom deslizamento durante a instalação, como em redes de distribuição de energia de casas, prédios residenciais, comerciais, industriais, ligações de painéis e motores elétricos. características seção nominal do condutor (mm2): 10mm, tensão nominal: 450/750v, temperatura máxima: 70°C, flexível, isolamento em dupla camada, locais para instalação: quadros elétricos, uso doméstico, industrial.					
162	FILTRO PARA BEBEDOURO 9 3/4	100	UNIDADE	482,50	48250,00
Especificação: Filtro água 9 3/4 pontos 230 carvões ativado para remove cloro incluindo 1 refil 230 extras, com carvão ativado para diminuir a presença de cloro livre para combater as bactérias, para retém sujeiras versátil para a instalado em bebedouro. características técnicas instalação: ponto de uso (pou), altura: 9.3/4", conexões: 1/2", pressão de operação: máxima de até 392 kpa (4,0 bar) - mínima de até 19,6 kpa (0,2 bar), temperatura de operação: máxima 50 °c / mínima 1°C, dimensões do produto: 122 x 122 x 308mm, vazão nominal: de até 200 litros / hora, classe de retenção de partículas: classe c (= 5 a < 15 micra), composição básica: carcaça com tampa em polipropileno e copo em sangal / elemento filtrante em carvão ativado.					
163	VELA CARBON BLOCK 5 X 2,5-125 ENCAIXE	60	UNIDADE	69,73	4183,80
Especificação: Refil filtro 5 x 2,5, 125 com o sistema de vedação por encaixe, com carvão ativado com capacidade de reter partículas e reduzir o cloro presentes na água, inibindo o desenvolvimento de microrganismos e proliferação de bactérias, garantindo uma água qualidade para uso dos alunos, refil filtro 5" x 2,5" - 125 deve ter encaixe é totalmente compatível com diversos modelos de filtros e purificadores do tipo ou carvão ativado. Características Técnicas Encaixe/Vedação Altura: 5 polegadas, Externo: 2,5 polegadas, Dimensões do produto (comp x larg x alt): 71,0 x 71,0 x 127 mm.					

164	LÂMPADA DE LED 65 WATS	60	UNIDADE	89,65	5379,00
Especificação: Modelo lâmpada alta potência led 65w 6500 lumens, tensão bivolt, cor branca fria ? 6500k, base e27, ângulo de abertura 180°, Índice de reprodução de cor > 80, vida mediana 25.000 horas.					
165	"T" ESGOTO 100 MM	30	UNIDADE	28,87	866,10
Especificação: Material PVC forma redondo diâmetro 100 mm tamanho em milímetros: 100x100 mm, comprimento 225 mm.					
166	"T" ESGOTO 50 MM	30	UNIDADE	52,86	1585,80
Especificação: Material PVC forma redondo diâmetro 50mm tamanho em milímetros: 50x50 mm, comprimento 141 mm.					
167	"T" 90° SOLDÁVEL DE 20MM	25	UNIDADE	12,83	320,75
Especificação: TE material forma TE diâmetro 20 mm espessura 20 mm comprimento 20 mm.					
168	"T" 90° SOLDÁVEL DE 32MM	20	UNIDADE	9,06	181,20
Especificação: TE material forma TE diâmetro 32 mm espessura 32 mm comprimento 32 mm.					
169	"T" 90° SOLDÁVEL DE 50MM	30	UNIDADE	13,75	412,50
Especificação: TE material forma TE diâmetro 50 mm espessura 50 mm comprimento 50 mm.					
170	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	25	UNIDADE	6,48	162,00
Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 3mm para concreto.					
171	BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM	15	UNIDADE	8,63	129,45
Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 3,5mm, para concreto.					
172	BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM	20	UNIDADE	9,30	186,00
Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 4,5mm, para concreto.					
173	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	15	UNIDADE	11,59	173,85
Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 4mm, para concreto.					
174	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	20	UNIDADE	17,43	348,60
Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 5mm, para concreto.					
175	BROCA AÇO RÁPIDO 5,5MM	15	UNIDADE	18,08	271,20
Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 5,5mm, para concreto.					
176	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	20	UNIDADE	21,09	421,80
Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 6mm, para concreto.					
177	BROCA AÇO RÁPIDO 6,5MM	30	UNIDADE	23,90	717,00
Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 6,5mm, para concreto.					
178	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	25	UNIDADE	36,06	901,50
Especificação: Broca de aço reforçado rápido de 10mm, para concreto.					
179	PARAFUSO COM BUCHA N° 07	200	UNIDADE	1,36	272,00
Especificação: Tipo de bucha parede oca/vazada diâmetro 7 mm outras características material polietileno e aço carbono tipo de uso oca/vazada comprimento 35 mm quantidade de buchas 100 anel sim parafuso sim. especificação das buchas: bucha fr 6 perfix, bucha de plástico, material polietileno de alta densidade, especificações do parafuso, parafuso chipboard chata phillips, medida 4,0 x 45, acabamento bicromatizado. Parafuso: material aço baixo carbono, tratamento cementado (aumenta a dureza).					
180	PARAFUSO COM BUCHA N° 10	100	UNIDADE	2,14	214,00
Especificação: Parafuso Com Bucha 10mm X 50mm, Modelo: Parede de Alvenaria, Superfícies recomendadas: Parede, parede com tijolo Material: Aço inoxidável. Tipo de parafuso Chave fenda e Phillips forma da cabeça arredondada sistema de aperto fenda forma da rosca redonda modelo parede comprimento 50 mm diâmetro 10 mm outras características uso específico concreto, parede superfícies recomendadas parede, parede com tijolo forma da ponta do parafuso cilíndrica material ferro galvanizada.					
181	CONDUITE CORRUGADO ½"	200	METRO	49,45	9890,00
Especificação: Conduite corrugado indicado parede antichamas sim diâmetro do eletroduto ¾ material plástico tipo de material PVC e plástico anti chama observação sobre o material produtos antichama (não propagam chama), atendendo a norma internacional iec 614, largura 50,00 mm espessura 3,00 mm extremidade lisa produto eletroduto tipo flexível.					
182	LUVA DE MALHA PIGMENTADA, 4 FIOS, PUNHO COM ELÁSTICO	10	PAR	12,21	122,10



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação: luvas de segurança contra agentes térmicos (baixa temperatura), confeccionada em 100% de cloreto de polivinila PVC, reforçada, isolamento térmico com 100% de algodão tipo felpudo, comprimento total de 36cm, palma, face palmar e dedos com antiderrapante, punho reto sem antiderrapante, tamanho P.M.G.

183	CHAVE PHILIPS G, M E P CHAVE FENDAS G. ME P	8	JOGO	75,92	607,36
-----	---	---	------	-------	--------

Especificação: Jogo de chaves de fenda simples e cruzada phs 3 chaves de fenda simples 1/8x5 3/16x5 1/4x6 e 2 chaves de fenda cruzada 3/16x4 1/4x6. Jogo de Chaves com 5 peças em cromo vanadium e ponta magnetizada. 1 - Fenda: 3/16' x 5', 1 - Fenda: 3/16' x 3', 1 - Fenda: 1/8' x 3', 1 - Chaves Philips: PH1 x3', 1 - Chaves Philips: PH0 x3'.

184	CABO PP 4X2,50 MM	50	ROLO	938,87	46943,50
-----	-------------------	----	------	--------	----------

Especificação: Modelo cobre, PP, paralelo, 4mm, fio, flexível, tipo de cabo pp tamanho da seção 2.5 cm², tipo de embalagem rolo quantidade de pinos, material da cobertura borracha materiais do condutor cobre normas aplicáveis inmetro tensão nominal 500v descrição cabo pp 4 x 2,5 mm² - 100 metros normas aplicáveis: nbr nm 247-3 e nbr nm 280 da abnt. selo segurança compulsório inmetro: especificações técnicas: tipo: fio cabo modelo: cabo PP, comprimento: 100 metros, composição: cobre e pvc, bitola: cabo pp 4 x 2,5 mm².

185	JOGO DE CHAVE DE BOCA DE 06 A 36	6	JOGO	386,00	2316,00
-----	----------------------------------	---	------	--------	---------

Especificação: Jogo de chaves combinadas para apertar e afrouxar parafusos ou porcas com perfil quadrado ou sextavado, fabricadas com matéria prima que com alta resistência e durabilidade. Informações gerais: cabeça usinada pescoço longo acabamento cromado abertura da boca calibrada. as chaves de aperto são produzidas em aço ligado com cromo vanádio (cr-v), e após submetidas a testes rigorosos de torque para atender a norma as ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas conteúdo do jogo: chave combinada 06 mm, chave combinada 07 mm, chave combinada 08 mm, chave combinada 09 mm, chave combinada 10 mm, chave combinada 11 mm, chave combinada 12 mm, chave combinada 13 mm, chave combinada 14 mm, chave combinada 15 mm, chave combinada 16 mm, chave combinada 17 mm, chave combinada 18 mm, chave combinada 19 mm, chave combinada 20 mm, chave combinada 21 mm, chave combinada 22 mm, chave combinada 23 mm, chave combinada 24 mm, chave combinada 25 mm, chave combinada 26 mm, chave combinada 27 mm, chave combinada 28 mm, chave combinada 30 mm, chave combinada 32 mm, chave combinada 34 mm, chave combinada 36 mm.

Total R\$: 593.815,10

Valor total R\$ quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos.





COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expedidor + Estado) e do CPF nº _____._____.____-____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade – Estado, ____ de _____ de 2025.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: _____._____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: _____._____.____-____.

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expedidor + Estado) e do CPF nº _____._____.____-____, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 2025.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: _____._____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: _____._____.____-____.

Cargo





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expedidor + Estado) e do CPF nº _____._____.____-____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 2025.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: _____._____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: _____._____.____-____.

Cargo





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expedidor + Estado) e do CPF nº _____._____.____-____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 2025.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: _____._____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: _____._____.____-____.

Cargo





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expedidor + Estado) e do CPF nº _____._____.____-____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 2025.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: _____._____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: _____._____.____-____.

Cargo





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expedidor + Estado) e do CPF nº _____._____._____-____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 2025.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ.: _____._____._____/_____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF.: _____._____._____-____.

Cargo





ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO Nº _____

A Secretaria Municipal de Educação de Curionópolis - PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-__, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____._____-__, de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, conforme estabelecido no Edital do **Pregão Eletrônico nº 9.2024-037-PMC** e mediante as cláusulas e condições que estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do **Processo Administrativo nº 154/2024-PMC**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EPI'S PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é 12 meses contados da data de assinatura. Podendo ser Prorrogado de acordo como disposto na lei 14.133/2021.

2.2. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns e estão classificados como de fornecimento contínuo.



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ __. __. __, __. __, __ (valor por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __ de _____ de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêner.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021) e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: _____
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____
PROJETOS / ATIVIDADES: _____
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: _____
SUBELEMENTO: _____

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Curionópolis, __ de _____ de 2025.

[ÓRGÃO CONTRATANTE]

CNPJ: ____-____/____-____

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ . CPF: _____
2. _____ . CPF: _____



**ANEXO X
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO	
QTD.	1
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
ICMS/ISS	0,00%
IRPJ	0,00%
CSLL	0,00%
FRETE	0,00%
SEGURO	0,00%
OUTRAS DESPESAS	0,00%
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%
IPI (somente p Industria)	0,00%

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1- ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		FÓRMULA LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
		LUCRO PRESUMIDO PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		FÓRMULA LUCRO REAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
		LUCRO REAL PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -